

# PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Belém**



*“Sempre cuidando e protegendo a  
cidade e sua gente”*

**2023 a 2032**



**PLANO MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL**

**2023-2032**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**EDILSON MOURA DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal de Belém

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**SINDEVAL DE CASTRO TAVARES BITTENCOURT**  
Subinspetor Geral da Guarda Municipal de Belém



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**COMISSÃO TÉCNICA****REGIVALDO NAZARENO DA SILVA VELASCO AZEVEDO**

Matrícula: 0026310-015 – Chefe de Gabinete da Guarda Municipal de Belém, Especialista em Sociedade e Gestão em Segurança Pública.

**IVALDO CARVALHO FURTADO**

Matrícula: 0026638-010 – Chefe da Divisão de Ensino, Especialista em Controle, Prevenção e Intervenção da Violência.

**ÉLCIO DO SOCORRO VALE MORAES**

Matrícula: 1880837-010 – Chefe da Divisão de Operações, Graduado em Gestão Pública.

**GERSON ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE**

Matrícula: 0024040-010 – GM Classe V, gerenciamento técnico da ADF, Especialista em Educação e Segurança Pública.

**LIA SILVIA DA SILVA BORGES MORAES**

Matrícula: 0190900-016 – GM Classe V, Coordenadora do Projeto Social Anjos da Guarda - Especialista em Ed. e Docência do Ensino Superior em Segurança Pública.

**NAZARÉ DA CONCEIÇÃO ALVES DA COSTA**

Matrícula: 0194743-012 - GM Classe V, Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento - Especialista em Comunicação e Marketing.

**ADILSON ALVES DOS SANTOS**

Matrícula: 1880160-010 - GM Classe V, Pós-Graduando em Criminologia e Direito Penal.

**LUIZ NESTOR SODRÉ DA SILVEIRA**

Matrícula: 1872214-018 - GM Classe V, Especialista em Criminologia e Mestre em Segurança Pública pelo PPGSP/UFPA.

**MÁRIO ROBERTO FREITAS DE ASSIS**

Matrícula 2032945-015 - Agente de Administração, Especialista em Análise Criminal e Produção de Informação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social representa a importância dos avanços científicos no desenvolvimento de políticas públicas para a promoção da segurança e bem-estar na cidade de Belém. Além de ser uma ferramenta essencial na definição de políticas estratégicas que devem nortear a ação de todos os órgãos participantes, colocando em prática a integralização das diferentes instituições envolvidas no processo, criando uma abordagem mais abrangente para lidar com os desafios da segurança pública, levando em consideração as características específicas do município.

Esta importante ferramenta de gestão está correlacionada a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e foi construída com a participação das secretarias municipais, que, em reuniões periódicas na sala do pleno, debatiam os assuntos pertinentes a cada uma delas e expunham suas sugestões para a confecção do presente documento. Por isso, pode-se dizer que o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social foi elaborado por meio de um processo de construção interativo, que tende a se ampliar, pois o desenvolvimento do plano envolve a execução das políticas e ações em conjunto com órgãos e secretarias da esfera Federal e Estadual.

A estrutura do plano agrega um conjunto de ações denominado de “Pacto Belém Segura”, o que representa a reunião de esforços com o objetivo de diminuir os índices de violência e criminalidade na capital do Estado. Além disso, o plano agrega procedimentos que buscam a valorização dos profissionais de segurança pública e outros objetivos mais ousados, como a criação do Centro de Formação e Especialização em Segurança Pública e Defesa Social, protagonizada pela Guarda Municipal de Belém. e a implantação e implementação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Portanto, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social nasce com o intuito de promover uma sociedade mais tranquila e segura para todos os cidadãos, gerando assim a cidadania e a paz social.

Que o SENHOR DEUS nos conduza nessa jornada rumo as ações aqui apresentadas.

**Joel Ribeiro Monteiro**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	08
2- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA.....	11
3- VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO BRASIL.....	16
4- VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL.....	18
5- VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE BELÉM.....	20
6- VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS.....	21
7- UM BREVE HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA.....	22
8- MORTE E TORTURA.....	23
9- A BANALIDADE DO MAL.....	24
10- A VIOLÊNCIA NOSSA DE CADA DIA.....	26
11- CONCEITO DE VIOLÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE.....	27
12- SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS.....	28
13- SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP), POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS) E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	31
14- A AGENDA 2030 DA ONU, OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E A SEGURANÇA PÚBLICA.....	35
15- OS MUNICÍPIOS E AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO.....	36
16- O DESAFIO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS.....	39
17- A PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA.....	40
18- PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PMSPDS.....	41
19- DESCRIÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO E ESTRUTURA.....	43
20- ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E AS POLÍTICAS DE INTERVENÇÃO QUE COMPÕE O PLANO.....	44
21- EIXO 01 - PROTEÇÃO E SEGURANÇA.....	45
22- EIXO 02 - PREVENÇÃO E DIREITOS SOCIAIS.....	50
23- EIXO 03 - ESPAÇO URBANO.....	58
24- EIXO 04 - INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	63
25- EIXO 05 - SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	70
26- INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE SÃO ESTRATÉGICOS E	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

OPERACIONAIS NO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
– PMSPDS.....	76
27- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	78
28- ANEXOS.....	81

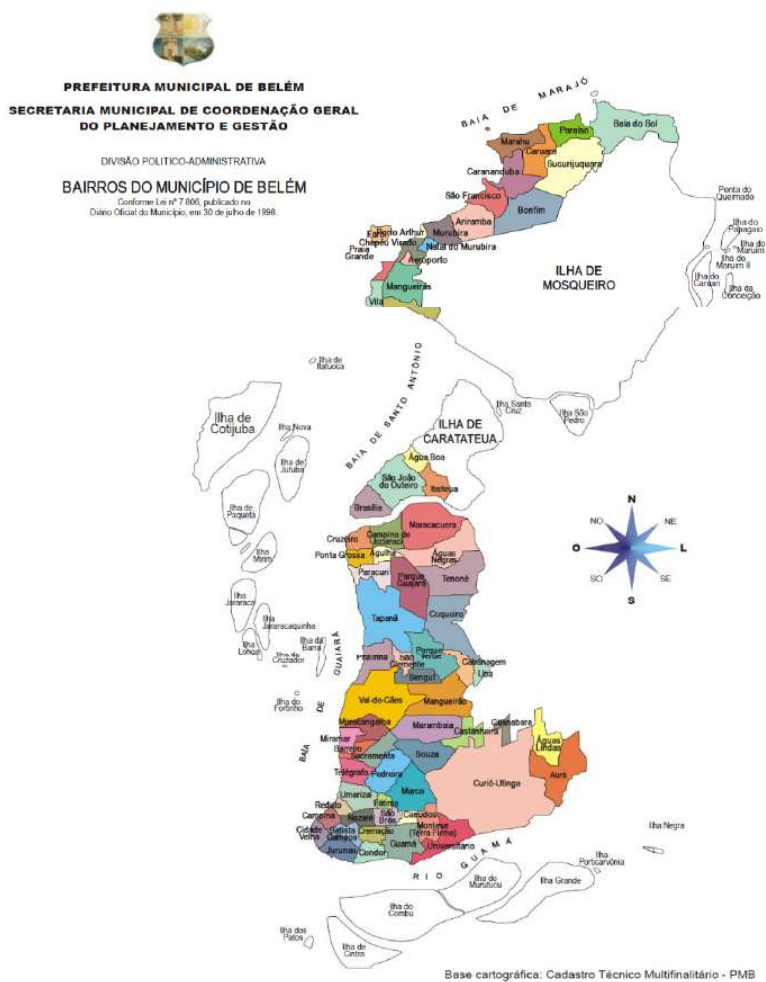


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**INTRODUÇÃO**

O município de Belém integra a Região Metropolitana de Belém – RMB, possuindo 505 km<sup>2</sup> de área, sendo 34,6% do território formado pela região continental e 65,4% correspondendo ao conjunto de 39 ilhas.

Segundo dados do IBGE/2022, Belém tem uma população estimada de 1.303.389 habitantes distribuídos em 71 bairros compoendo 08 Distritos Administrativos que funcionam como unidade de planejamento territorial.



Mapa Bairros. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/Mapas/1a\_Mapas-Bairros.pdf> Acesso em 22 de maio de 2023.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O cenário que se apresenta para o crescimento da economia municipal nas próximas décadas exige ações de governo tecnicamente consistentes e politicamente viáveis para potencializar projetos, reduzir a pobreza e a desigualdade, a partir da adoção de um modelo econômico apoiado na inovação tecnológica que priorize a preservação ambiental, na geração de trabalho, emprego e renda e na ampliação do acesso à saúde, assistência, educação, cultura, esporte e lazer. (PLANO PLURIANUAL, 2018).

A economia de Belém está pontuada por uma estrutura produtiva na qual as atividades do comércio e serviços se apresentam como alternativas de emprego e renda para a população, sendo que a capital concentra grande parte de todas as atividades produtivas do estado importante lembrar que essa estrutura é fruto do processo histórico de inserção da região na evolução da economia nacional e mundial.

O desenvolvimento social, além de trazer o crescimento econômico e populacional para as cidades, muitas vezes acabam contribuindo para o crescimento da violência, visto que o “inchaço” populacional, “vazam” para as áreas periféricas e sem as mínimas condições de moradia, muitas vezes, são famílias desestruturadas e que a fuga são as drogas, os roubos e furtos e que a cada ação delituosa, vão reforçando e ampliando a violência.

A Política de Segurança Pública Municipal orienta-se pelos princípios de integração das Instituições de Segurança Pública e de participação da sociedade nas ações combinadas de promoção de uma cultura de paz com foco na prevenção à violência.

A partir de 2018 com a criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e em conformidade pela lei federal nº 13.675/2018, instituindo a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para uma nova composição na construção das políticas públicas de segurança e fazendo com que os Gestores Municipais possam elaborar seus Planos Municipais de Segurança Pública e Defesa Social, permitindo o alinhamento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ações para a efetividade nos resultados.

A institucionalização do SUSP veio referendar a importância dos municípios nas ações e políticas de segurança pública, com a intervenção por meio de instrumentos quantificados, mensuráveis, integrados de instrumento normativo. Na elaboração do plano, foi usado o diagnóstico secundário e no âmbito nacional e local, buscando qualificar e subsidiar o ordenamento na elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.



*“A Política de Segurança Pública Municipal orienta-se pelos princípios de integração das Instituições de Segurança Pública e de participação da sociedade nas ações combinadas de promoção de uma cultura de paz com foco na prevenção à violência.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA**

No início do planejamento e construção do projeto sabíamos da complexidade, principalmente pelo elevado índice de violência no Município de Belém e região metropolitana, as ações de combate gerenciadas pelo Governo do Estado em conjunto com os órgãos que fazem parte do sistema de segurança pública e com toda a elaboração de ações para preservar a estrutura social no cenário da violência que o próprio Estado vem promovendo nos últimos anos, começam a surtir gradativamente o efeito positivo esperado.

O Município de Belém pretende por meio de ações integradas e interinstitucionais atuar em diversas frentes de trabalho reproduzido assim no nível Municipal com o nome de **“Pacto Belém Segura”**, apresentará o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS para a devida integração das ações do Governo Estadual com a participação ativa do Município.

Analisado pelo grupo de trabalho 11 crimes de maior incidência no Município de Belém, sendo eles: **homicídio, latrocínio, lesão corporal seguido de morte, roubo, tráfico, estupro, furtos, lesão corporal, homicídio no trânsito, morte no trânsito e lesão no trânsito**, compreendidos entre os anos de 2010 a julho de 2020, percebemos que três crimes tiveram maiores índices, são eles: **roubo 55%, furto 30% e lesão corporal 11%**.

**Tabela 1 - Crimes ocorridos no Município de Belém no período de 2010 a julho de 2020**

Crimes	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Até julho de 2020
Homicídio	842	584	631	695	695	723	889	877	846	424	180
Latrocínio	78	27	36	38	38	43	37	45	60	22	5
Lesão C. S. de Morte	0	1	18	15	2	6	20	15	5	6	5
Roubo	54.512	58.418	52.182	56.748	56.834	58.711	56.251	56.169	45.564	34.449	12.731
Tráfico	751	1.125	1.330	1.066	1.024	1.048	692	586	887	1.404	767
Estupros	532	515	576	644	569	499	499	573	551	534	213
Furtos	29.441	39.075	37.678	43.816	42.209	40.732	39.711	42.065	39.130	42.231	14.495
Lesão Corporal	10.743	10.426	9.189	9.271	8.311	7.599	5.958	6.647	5.910	5.421	2.376
Homicídio no Trânsito	180	81	62	86	89	71	85	100	105	84	33



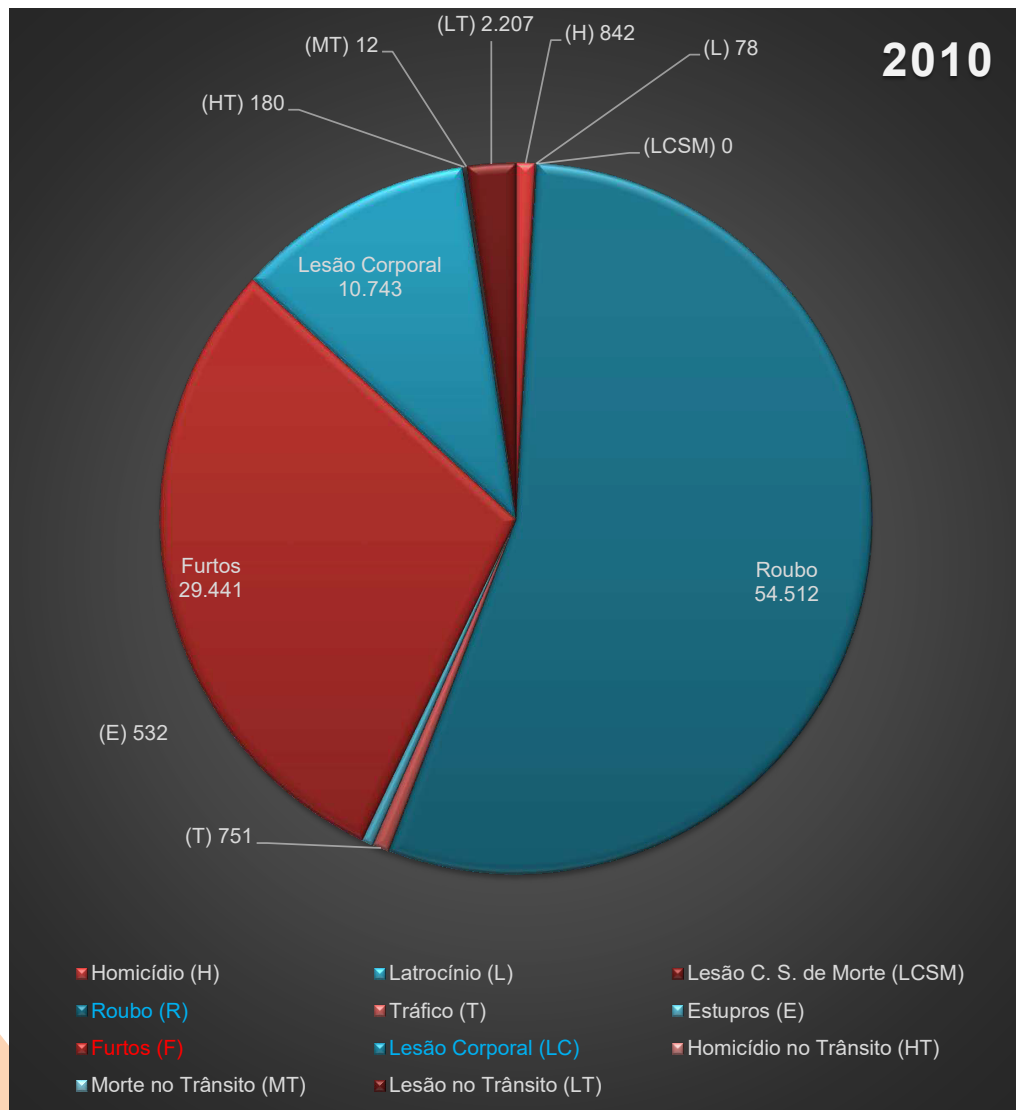
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Morte no Trânsito	12	45	33	12	7	6	25	31	48	47	21
Lesão no Trânsito	2.207	2.934	2.263	3.298	3.355	3.011	2.877	2.890	3.243	2.797	828
Total de Ocorrências <sup>1</sup>	181.614	217.213	182.609	171.243	178.954	178.039	171.339	176.591	160.138	153.965	67.465

**Fonte dos Dados:** Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC/SEGUP – PA

Nota 1 – O total de ocorrências inclui, além dos crimes elencados na tabela, todas as outras ocorrências ocorridas em Belém.

**Acumulado**

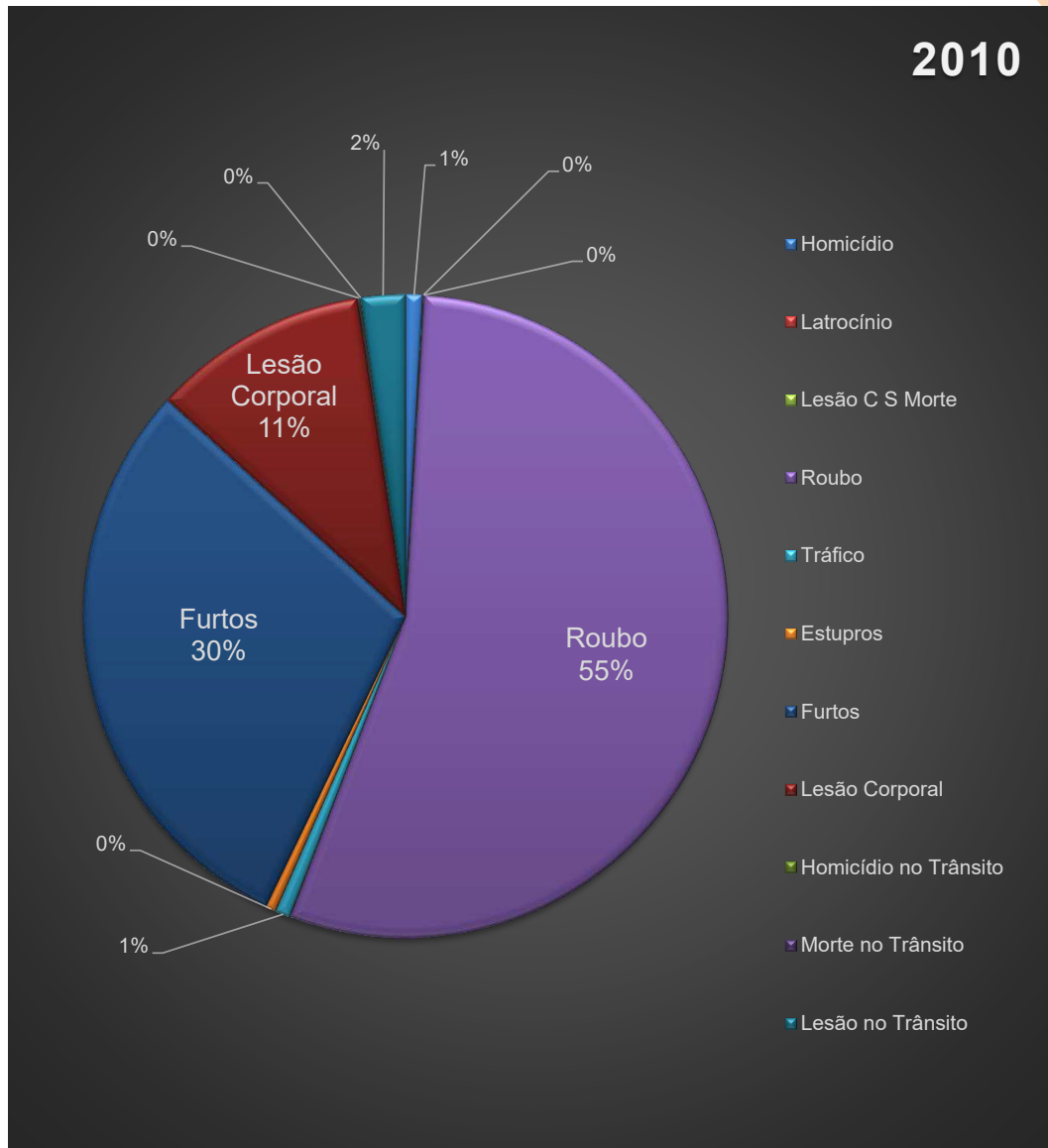


**Fonte dos Dados:** Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC/SEGUP – PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Porcentagem



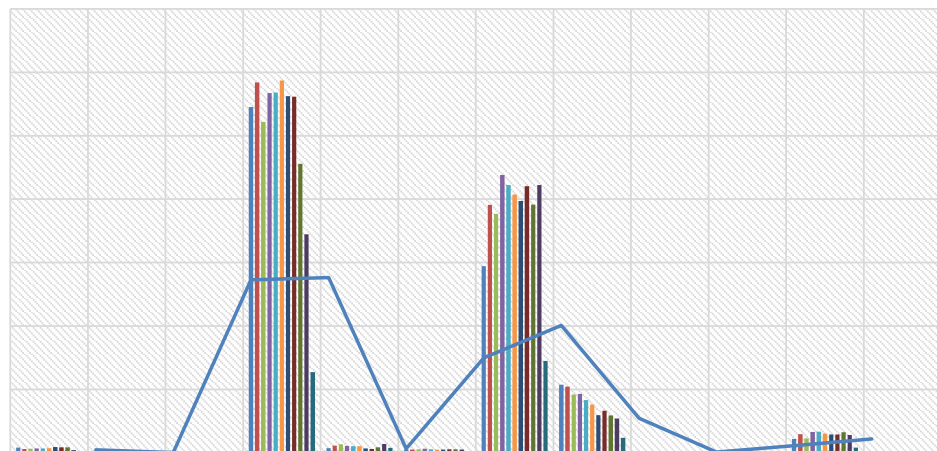
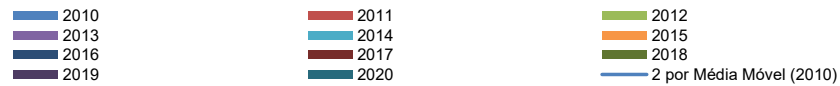
Fonte dos Dados: Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC/SEGUP – PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Variação entre os anos de 2010 a Julho de 2020

**TABELA DE ANÁLISE GERAL:**



	Homicídio	Latrocínio	Lesão C. S. de Morte	Roubo	Tráfico	Estupros	Furtos	Lesão Corporal	Homicídio no Trânsito	Morte no Trânsito	Lesão no Trânsito
2010	842	78	0	54.512	751	532	29.441	10.743	180	12	2.207
2011	584	27	1	58.418	1.125	515	39.075	10.426	81	45	2.934
2012	631	36	18	52.182	1.330	576	37.678	9.189	62	33	2.263
2013	695	38	15	56.748	1.066	644	43.816	9.271	86	12	3.298
2014	695	38	2	56.834	1.024	569	42.209	8.311	89	7	3.355
2015	723	43	6	58.711	1.048	499	40.732	7.599	71	6	3.011
2016	889	37	20	56.251	692	499	39.711	5.958	85	25	2.877
2017	877	45	15	56.169	586	573	42.065	6.647	100	31	2.890
2018	846	60	5	45.564	887	551	39.130	5.910	105	48	3.243
2019	424	22	6	34.449	1.404	534	42.231	5.421	84	47	2.797
2020	180	5	5	12.731	767	213	14.495	2.376	33	21	828

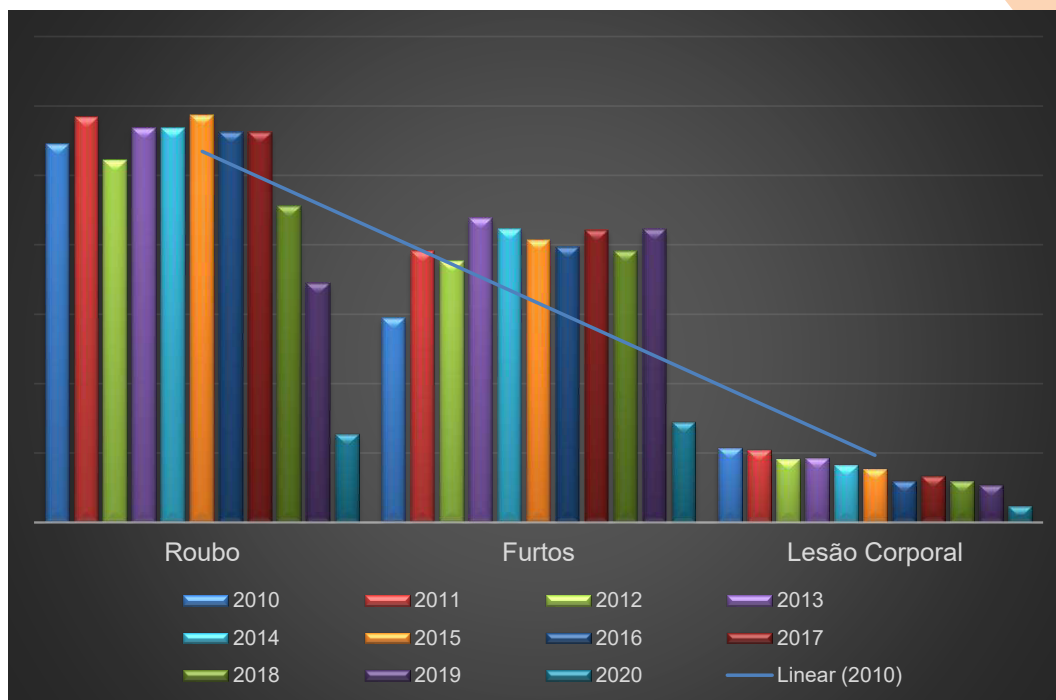
**REDUÇÃO DOS ÍNDICES**

Fonte dos Dados: Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC/SEGUP – PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Variação entre os anos de 2010 a Julho de 2020**



**Fonte dos Dados:** Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC/SEGUP – PA

A participação do Município na prevenção e enfrentamento à violência a partir da instituição do Plano Municipal e com as Políticas Públicas de Segurança que nele contempla, com a devida atuação nas áreas estratégicas que de maneira significativa influenciam na violência, tais como: **educação, saúde, cultura, lazer e outros**, caminhando paralelamente e integradas com as Polícias, Guardas Municipais, Órgãos de Mobilidade Urbana, Saneamento, Urbanização, etc, será o passo mais importante de toda essa estrutura.

No âmbito Municipal é possível integrar esforços entre as instituições e controlar a violência, no entanto para o sucesso do Plano Municipal o conjunto de ações o compromisso e a permanência de grupos de trabalho e comissões é um dos alicerces que devem predominar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## **VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO BRASIL**

Nos últimos anos os índices de violência e criminalidade no Brasil são observados rigorosamente. As taxas de homicídios são superiores ao número de mortos em países em guerra. No ano de 2017, de acordo com o Fórum brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 65.602 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dois) homicídios. Em outras palavras, foram 175 assassinatos por dia, o equivalente a 7 Mortes Violentas Intencionais (MVI) por hora. Esse número representa **31,6** assassinatos para cada grupo de 100 mil Habitantes. Lembrando que para a Organização Mundial de Saúde (OMS) taxas acima de 10 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes é considerado nível epidêmico.

O Atlas da Violência de 2021, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), aponta que no Brasil a maior parte das vítimas são jovens ente 15 e 29 anos, e que um dos principais fatores que contribuem para essas mortes são as disputas de territórios entre integrantes do crime organizado e o acesso incontrolado as armas de fogo. Convém dizer que essas mortes geram custos indiretos para o país, impactando sobretudo na economia, pois cria um ambiente de afastamento dos investimentos e gera a perda de capital humano, o que na prática significa habilidades e conhecimentos perdidos, e vidas que deixarão de fazer parte do ciclo produtivo.

Dos 45.503 homicídios registrados no Brasil em 2019, 23.327 vítimas eram jovens entre 15 e 29 anos, uma média de 64 jovens que tiveram suas vidas ceifadas violentamente por dia. Saindo um pouco do frio olhar estatístico, muitas dessas mortes possivelmente teriam sido evitadas com implantação e implementação de políticas públicas de Segurança, principalmente as de caráter preventivo. Com isso, muito sofrimento poderia ter sido evitado e isso sem falar no inútil derramamento de sangue.

Outro aspecto que precisa ser levado em consideração em relação ao homicídio de jovens por faixa etária é o gênero. Isso porque os números revelaram que 93,9% das vítimas são jovens do sexo masculino, sendo que em 2018 a proporção foi quase a mesma 94,1%.

Em resumo os dados apresentados pelo Atlas da violência 2021 apresentam



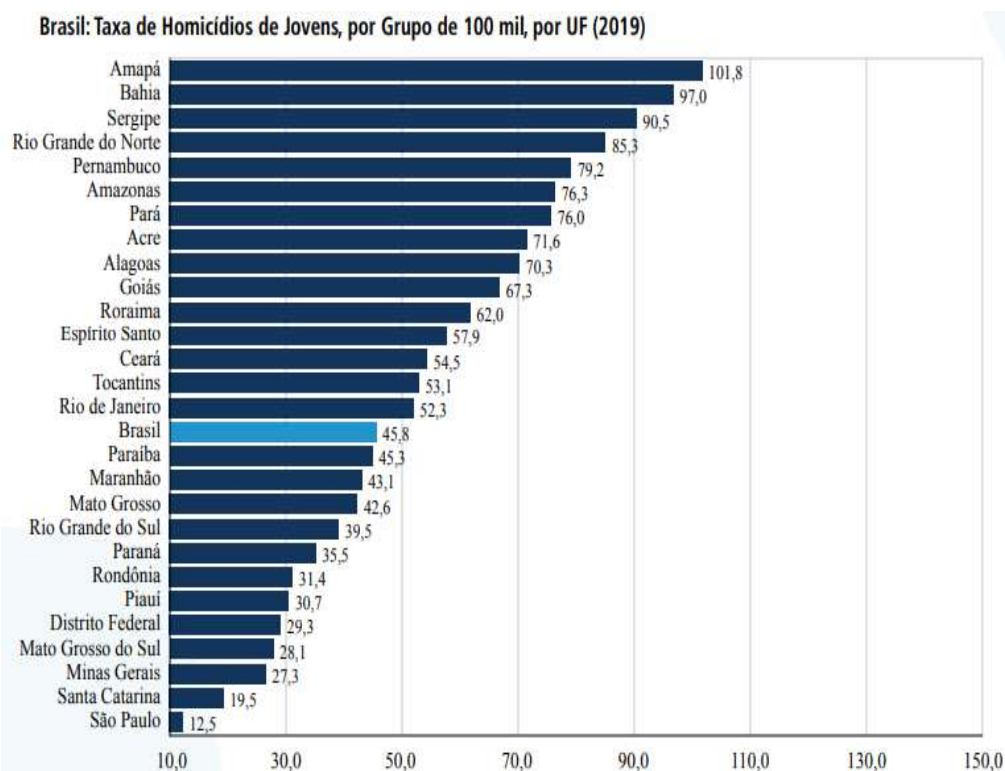


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

taxas de mortalidade de jovens em níveis epidêmicos. E, ainda que os índices tenham diminuído em 2018 e 2019, em relação ao ano de 2017, ainda estamos com taxas em níveis muito elevados. Indicando que muito ainda precisa ser feito no enfrentamento da violência letal, principalmente em relação aos jovens brasileiros que representam o futuro do país enquanto profissionais, empreendedores e consequentemente o futuro da política e economia.

A figura a seguir é uma representação gráfica do que foi exposto anteriormente, demonstrando a distribuição dos homicídios de jovens nos Estados Brasileiros.

**Gráfico 01**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

**Atlas da Violência 2021.** Taxa de homicídios de jovens. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em 03/08/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

De acordo com o gráfico, em 2019 todos os Estados Brasileiros e o Distrito Federal apresentaram taxas em níveis epidêmicos, segundo a classificação da OMS, sendo que 12 estados estão abaixo da média nacional, 45,8. O Estado do Pará aparece em 7º lugar nesse ranking, com taxa de 76,0 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes e o Estado do Amapá aparece em primeiro lugar com uma taxa de 101,8, dez vezes mais que a classificação epidêmica da OMS.

### **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL**

Segundo o Atlas da Violência de 2021, em 2018 foram assassinadas 4.519 mulheres no Brasil, em 2019 esse número caiu para 3.737, ou seja, uma redução de 17,3%. Apesar da redução do número de assassinatos de mulheres em 2019, esse percentual representa mais de 12 assassinatos de mulheres por dia. Os números apresentados englobam tanto os feminicídios quanto as mortes derivadas da violência urbana, como por exemplo, o latrocínio, que é o roubo qualificado pelo evento morte, de acordo com a súmula vinculante número 610 do Supremo Tribunal Federal.

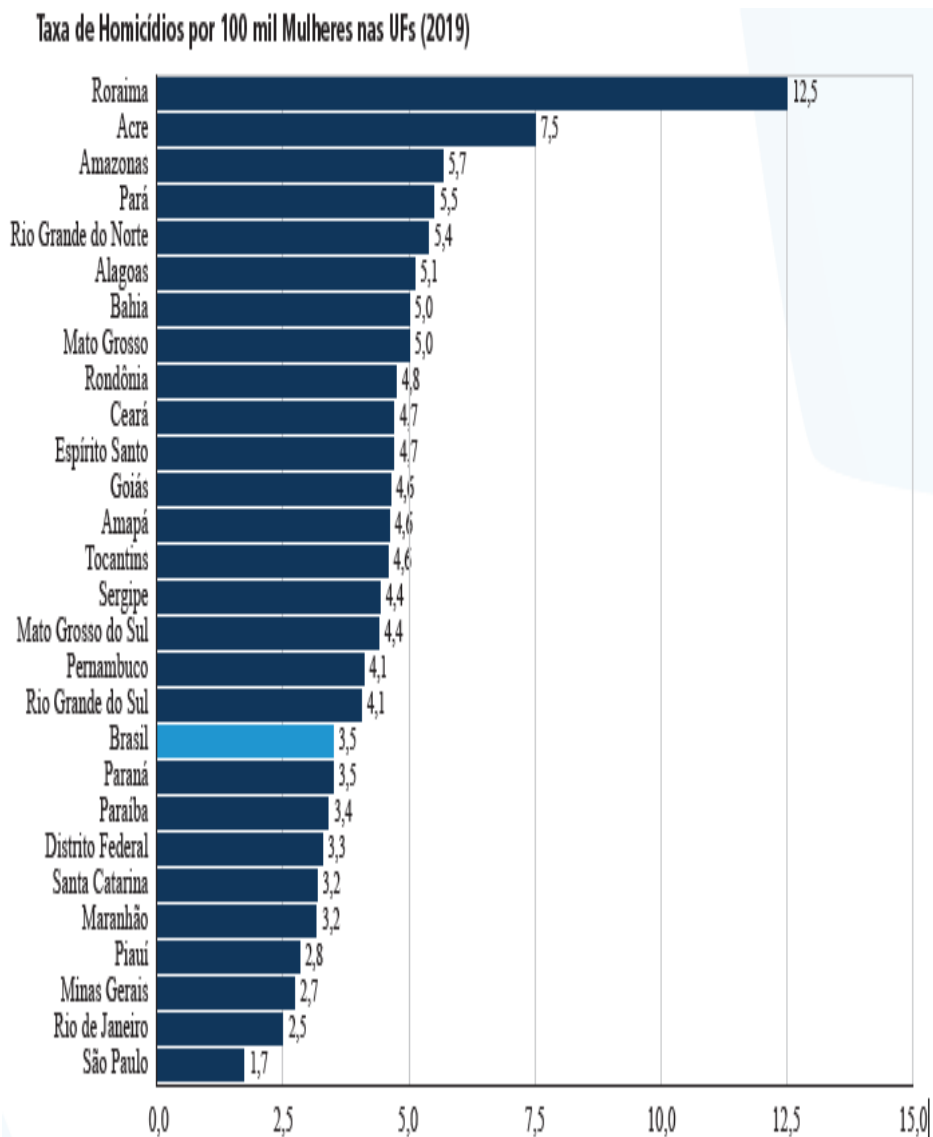
No que pese a redução desses números, deve-se levar em consideração o aumento expressivo dos registros de Mortes Violentas por causa Indeterminada (MVCI) no período estudado.

O gráfico a seguir ilustra os números de homicídios de mulheres nas unidades da federação para cada grupo de 100 mil mulheres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Gráfico 02



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

Atlas da Violência 2021. Taxa de homicídios de jovens. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>>. Acesso em 03/08/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

A média nacional é de 3,5 homicídios de mulheres para cada grupo de 100 mil mulheres. O Estado de Roraima aparece no topo da lista com 12,5, o Estado do Pará aparece na quarta posição com 5,5.

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE BELÉM**

Em Belém as ocorrências de mortes intencionais de mulheres, crimes violentos letais e intencionais, de latrocínios e homicídios dolosos apresentam queda em seus percentuais em 2019 (ESTEVES, 2021).

Em seu trabalho de pesquisa, Esteves informa que:

*Os 10 (dez) bairros com as maiores quantidades de registros de mortes intencionais de mulheres são: Guamá (33), Jurunas (21), Cabanagem (18), Pedreira (15), Benguí (14), Tenoné (10) Sacramento (9), Tapanã (9), Marambaia (8) e Terra Firme (8). Os 10 (dez) bairros com as maiores quantidades de registros de homicídios dolosos são: Guamá (316), Jurunas (237), Tapanã (236), Cabanagem (209), Pedreira (173), Benguí (164), Marambaia (156), Sacramento (141), Marco (139) e Terra Firme (121). Ao comparar a incidência desses dois crimes se constata que nove bairros são comuns nas 10 (dez) primeiras colocações, as exceções são o bairro Tenoné, que aparece somente dentre os 10 primeiros na quantidade de mortes intencionais de mulheres e o do bairro Marco, que aparece somente dentre os 10 primeiros na quantidade de homicídios dolosos. (ESTEVES, 2021, p. 93)*

Ainda segundo os estudos de Esteves, os bairros que apresentam maior incidência de mortes intencionais de mulheres são caracterizados com níveis de urbanização entre regular, ruim e péssimo. Também se observa que os bairros em questão sofrem com a precarização dos serviços públicos essenciais, o que pode ser um fator que colabora com o crescimento da criminalidade no local.

Os índices de feminicídio na Região Metropolitana de Belém também são alarmantes. Dados de uma pesquisa revelam que a maioria dos feminicídios ocorrem nos Municípios de Belém e Ananindeua (69,64%), de 18:00 às 06:00 horas (58,92%). A maioria das vítimas estão na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (52,92%). Em 40% dos casos, as vítimas possuíam o nível fundamental incompleto e (55,18%) eram solteiras. Em 60,71% dos casos as mortes foram motivadas por ódio ou Vingança e em 39,29% dos casos o assassino usou arma de fogo. (SODRÉ, 2020)

Os resultados encontrados ajudam a compreender o fenômeno e as principais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

características e fatores relacionados ao crime de feminicídio e portanto, podem contribuir para a elaboração de políticas públicas que atendam a complexidade e as mais recentes demandas ocasionadas pelo fenômeno do feminicídio (SODRÉ, 2020).

### **VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

No Brasil a violência nas escolas se tornou cada vez mais frequentes, os índices aumentaram de forma alarmante. No ambiente onde deveria prevalecer o desenvolvimento do ser humano é mais comum do que deveria a presença de agentes de segurança pública em razão das agressões contra professores, atos de vandalismos e crimes referentes ao tráfico de drogas. De modo que a violência nas escolas, e em seu entorno, tem provocado insegurança na sociedade como um todo e inquietação aos frequentadores mais assíduos do ambiente escolar.

Os alunos, por exemplo, sentem-se reféns do medo, desde as crianças que cursam das séries iniciais até os adultos que frequentam os programas de educação destinados a eles. Quanto maior a lucidez, maior a aflição.

O quadro ficou ainda mais grave depois de um ataque que ocorreu na cidade de Blumenau, no Vale do Itajaí, Santa Catarina. Trata-se de um ato vil e cruel onde 4 crianças com idades entre 5 e 7 anos, foram assassinadas com golpes de machadinha, 3 meninos e 1 menina. Outras quatro crianças foram feridas e internadas em um hospital da região. O autor desse crime brutal tinha passagem pela polícia por lesão corporal, dano e porte de drogas. O ataque em questão ocorreu menos de 10 dias depois que um adolescente de 13 anos, aluno regular da escola, matou, a golpes de faca, uma professora e feriu outras três, além de um aluno. O fato aconteceu nas dependências da Escola Estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, zona oeste da capital paulista. A professora assassinada, Elisabete Tenreiro, tinha 71 anos e ensinava como propósito de vida.

Contextualizar a violência, bem como quantifica-la em diagnostico, anuário ou outro instrumento; contribui para o norteamto de implementações de ações políticas de segurança pública . Mas, compreender, mesmo que minimamente o surgimento da violência na humanidade, contribui para a melhor aplicabilidade dessas políticas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

visando sua eficiência no contexto da sociedade.

Assim, antes de adentrarmos no plano municipal de segurança pública, vamos relatar um breve histórico da violência.

### UM BREVE HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA

A história da humanidade está repleta de episódios cruéis e violentos. Olhando para o passado constata-se que muitos comportamentos inaceitáveis pela sociedade nos dias atuais, eram considerados normais para a época. Em outros termos, muitas “moralidades” do passado são absurdamente perversas e desumanas para o pensamento moral de hoje.

O favorecimento do genocídio, do sacrifício humano, da tortura, da escravidão, do infanticídio, da desvalorização e violência contra as mulheres, negros, idosos, crianças e adolescentes, homossexuais e pessoas com deficiência física ou sofrimento mental, são alguns exemplos observáveis no decorrer da história.

No conhecido código de Hamurabi<sup>1</sup>, por exemplo, é possível verificar o teor de violência aplicada nas penas. No artigo 282 está previsto o corte da orelha do escravo que disser “Tu não és, meu senhor”, para o seu “proprietário”.

A Lei Mosaica descrita no livro de Êxodo, que compõem o Pentateuco<sup>2</sup> na Bíblia Sagrada, descreve, no capítulo 21, regras de convivência, dentre elas, o modo como se deve tratar um escravo. A grande maioria dos teólogos concordam que essa tolerância acontece por conta do endurecimento do coração do ser humano em relação ao seu semelhante.

Na verdade, o que poucos sabem é que a escravidão foi tolerada e tida como “legítima” por aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentos) anos de história

---

<sup>1</sup> O Código de Hamurabi foi promulgado pelo Rei Hamurabi, que governou a Babilônia por volta de 1750 a.c. A grande maioria dos pesquisadores concordam que esse código é um dos registros mais antigos de um sistema legal codificado na história humana.

<sup>2</sup> De acordo com a tradição judaico-cristã o Pentateuco é composto pelos primeiros 5 livros do Antigo Testamento: Gênesis, Êxodo, Levíticos, Números e Deuteronômio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

humana, durante esse longo período era aceitável que um ser humano mantivesse como escravo o seu semelhante, ou melhor, era “legítimo moralmente”, que seres humanos fossem tidos como propriedades de outros seres humanos.

Nos dias atuais ainda é um desafio para as instituições de Direitos Humanos e para as forças de segurança pública, o enfrentamento das ações de grandes organizações criminosas que se especializaram em redes de trabalho escravo. Na verdade, a condição análoga a de escravo, inclusive infantil, ainda é um problema vergonhoso para a sociedade.

A violência presente nos códigos morais aparece registrada nos versículos 22 a 25 do livro de Êxodo, o seja, a perversidade está presente nas penas aplicadas:

“Se alguns homens pelejarem, e ferirem uma mulher grávida, e forem causa de que aborte, porém se não houver morte, certamente aquele que feriu será multado conforme lhe impuser o marido da mulher e pagará diante dos juízes. Mas, se houver morte, então, darás, vida por vida, olho por olho, dente por dente, pé por pé, queimadura por queimadura, ferida por ferida, golpe por golpe.” (BÍBLIA, 1995).

### **MORTE E TORTURA**

No mundo antigo escravos fugitivos eram executados, “bruxas” e “hereges” eram queimados vivos na Europa durante o século XVII, e, na Rússia de Joseph Stalin, milhões de cidadãos eram exterminados nos campos de trabalhos forçados conhecidos como Gulags. No campo Gulag de Kengir, em meados da década de 1950 a maior parte dos apenados era composta de presos políticos, nesse caso, qualquer cidadão que discordava do regime político stalinista. (THONSON, 2002)

Segundo Oliver Thonson a morte como forma de punição tem uma longa tradição na história da humanidade, na Inglaterra homens eram levados a forca por roubar ovelhas, ou seja, a vida era eliminada por ofensas relativamente pequenas.

“Traidores” ingleses eram esquartejados em sua terra natal. Judeus e protestantes morriam nas fogueiras da santa inquisição. E, o Estado Romano crucificou em torno de 16 mil escravos revoltosos após a rebelião de Espártaco, um dos primeiros registros históricos de crucificação em massa como punição.

A tortura, amparada por códigos morais, também faz parte da história da humanidade. Açoites e apedrejamento até a morte constam na já citada Lei Mosaica,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

os bizantinos cegavam suas vítimas, os escoceses removiam a orelha dos que violavam as Leis, os árabes amputavam a mão dos delinquentes. Na idade média era comum a castração de adúlteros. Na Inglaterra, no século XVI, Henrique VIII introduziu a fervura de seres humanos, depois o “método” foi adotado por Frederico II no reino da Prússia e por Ivã, o terrível, Grão-príncipe de Moscou e primeiro Czar russo, Thonson (2002), e isso, sem falar nas atrocidades dos campos de concentração na Alemanha nazista, que até hoje assombram a humanidade.

No tocante ao Estado nazista alemão, um termo foi criado somente para descrever as atrocidades sofridas pelas vítimas dos campos de concentração, trata-se da **Mistanásia**, que, em linhas gerais, significa a morte prematura e miserável do ser humano.

Em muitas culturas matar como forma de controle populacional também era amplamente aceitável nos primeiros milênios da história. Nas comunidades não desenvolvidas a rejeição dos idosos parecia ser uma necessidade econômica. Como por exemplo, na África, onde os Hotentotes<sup>3</sup> deixavam os idosos morrerem de fome. Na verdade, muitos povos, como por exemplo os groenlandeses e os holandeses defendiam a alguma forma de eutanásia<sup>4</sup>.

O infanticídio e o aborto também eram convencionalmente aceitos. Na Rússia o infanticídio era comum na época de Pedro, o grande. Na China segundo especialistas no assunto, o infanticídio feminino durou até o século XIX. Na ilha Sandwich dois terços das crianças foram mortas ao nascer. Filhos fora do casamento, gêmeos, bebês do sexo feminino e bebês deformados eram as principais vítimas (THONSON, 2002).

No livro de êxodo capítulo I e versículo 22 lê-se que o faraó ordenou a todo o povo egípcio que lançassem no Rio Nilo todos os bebês hebreus do sexo masculino, mas que deixassem viver os bebês de sexo feminino. Ainda no universo bíblico, o evangelho de Mateus informa, no capítulo 2, que Herodes mandou matar todas os meninos de dois anos para baixo em Belém e em todas as cidades vizinhas.

---

<sup>3</sup> Constitui uma etnia negra e nômade nativa da África do Sul.

<sup>4</sup> Ato de proporcionar a alguém, morte indolor para aliviar o sofrimento causado por doença incurável ou dolorosa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O aborto, também era uma prática comum, entre os turcos, e, geralmente ocorriam após o terceiro filho. Já na Índia os Kariffs aprovavam, ainda que de forma tácita, o feticídio.

Além disso, consta na história humana o emparedamento de crianças nos alicerces das novas cidades, como Jericó, por exemplo, e, menciona-se o sacrifício de crianças queimadas vivas em honra ao deus amonita conhecido como Moloque.

### **A BANALIDADE DO MAL**

Nesse breve histórico demonstrou-se o quanto a violência e a brutalidade fazem parte da história humana, inclusive da composição dos códigos morais, tendo como uma de suas nefastas consequências a tolerância do mal como algo natural. Fato muito bem esclarecido na obra de Hannah Arendt, intitulada “**Eichmann em Jerusalém – Um relato sobre a banalidade do mal**”. Nesta obra a autora apresenta seu conceito de banalidade do mal e considera que o fenômeno é consequência da mediocridade do não pensar. Ou seja, Hannah Arendt coloca em pauta, como os agentes do Estado alemão nazista participaram de milhões de mortes de seres humanos sem questionar a moralidade de suas ações. A autora usa o termo “banalidade do Mal” para explicar o quanto o mal pode ser comum, rotineiro, e, principalmente, burocrático, em sociedades com regimes totalitários.

No Brasil, por exemplo, experimentou-se um processo parecido durante o regime ditatorial entre 1964 a 1985, período de rigoroso controle da sociedade pelo Estado, com perseguição política aos que se opunham ao regime e restrições às liberdades civis e políticas, período também conhecido como Regime Militar.

Nesse momento histórico o governo autoritário por meio do seu aparato de repressão, cometeu torturas, assassinatos e perseguições. De modo que se tornou responsável pelo desaparecimento de várias pessoas, incluindo, trabalhadores, artistas, intelectuais e religiosos, sobretudo os que manifestavam pensamento contrários aos do regime em vigor. Nessa época estava em plena atividade o Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), Órgão subordinado ao Exército Brasileiro que se seguiu ao golpe militar de 1964 e que funcionava como um centro de tortura e assassinatos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

pessoas que se manifestassem de forma contrária ao governo ditatorial vigente.

Na obra intitulada “A ditadura Escancarada” de Elio Gaspari, observa-se, com riqueza de detalhes, o que ocorria nesse momento da história brasileira. Dentre as várias informações baseadas em documentações oficiais, inclusive de inteligência, destaca-se que o Estado tinha como principal instrumento de investigação a tortura de presos, muitas vezes exaltando-se da “competência” dos resultados obtidos. (GASPARI, 2014).

Outro jornalista que escreve sobre o assunto é Percival de Souza. Em sua obra intitulada “Autópsia do Medo” Percival faz uma breve descrição do que ocorria dentro do famigerado DOI-CODI descrevendo o momento em que o ambiente era preparado para receber pessoas que seriam torturadas com choques elétricos enquanto pendurados no “Pau de arara”<sup>5</sup>. O autor informa que os torturadores preocupavam-se em forrar o chão, pois sabiam que a posição e os choques elétricos fariam os torturados defecarem. Quando um casal era torturado ele era obrigado a ver o sofrimento de sua companheira.<sup>6</sup> Tudo isso era feito de modo que a perversidade fazia parte da rotina profissional dos agentes do Estado. (SOUZA, 2000). Tal como acontecia nas narrações de Hannah Arendt, as torturas aconteciam de forma mecânica, sem questionamentos, eram tidas apenas como cumprimento de ordens superiores.

### **A VIOLÊNCIA NOSSA DE CADA DIA**

A violência é um fenômeno social presente em toda a história da humanidade, é um fenômeno absolutamente complexo e amplamente estudado pelas mais variadas ciências e atualmente continua sendo uma grande preocupação para a sociedade, para os governos e gestões, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. É difícil conceituar o termo violência ou definir suas causas, a disciplina Criminologia por exemplo, dividiu as origens da violência em duas causas

---

<sup>5</sup> Pau de arara era um instrumento de tortura amplamente utilizado durante o regime militar ditatorial, que consistia em suspender os prisioneiros com uma barra de metal ou madeira. As barras eram colocadas entre as pernas e os braços dobrados, posição que causava imensa dor e agonia ao torturado.

<sup>6</sup> Aqui utilizei termos eufemísticos para narrar a tortura, contudo, no texto original tem-se acesso a detalhes mais sórdidos sobre a rotina de sofrimento das vítimas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

principais, as causas endógenas (internas) e as causas exógenas (externas). Em relação às causas endógenas pode-se citar os transtornos de personalidade como a personalidade psicopata. Já em relação às causas exógenas, pode-se utilizar como exemplo, os fatores socioeconômicos e as consequências da injusta distribuição de riquezas no Brasil. Ou seja, no nosso país a violência está ligada à condição de vulnerabilidade social. Pessoas, e até comunidades inteiras, que na verdade estão segregadas do acesso a direitos elementares como educação, saúde, trabalho e cultura. A esse fenômeno dar-se o nome de violência estrutural.

Atualmente a violência cotidiana atinge a todos de uma forma ou de outra, observamos nos noticiários e redes sociais várias de suas facetas. Desde as mortes no trânsito, os homicídios, os feminicídios, assaltos, elevados índices de corrupção em muitos setores públicos, os ataques sistemáticos do crime organizado aos agentes de segurança pública. Cenas aterrorizantes das graves rebeliões nos presídios e até mesmo ataques a sociedade planejados nessas instituições, como, por exemplo, o ataque a cidade de São Paulo em 2006, o conhecido como o “Salve Geral”, coordenada por uma facção criminosa originada no sistema carcerário do Estado de São Paulo. Nesse ataque estima-se que mais de 600 pessoas foram assassinadas. O que comprova que os presídios, claramente, não conseguiram, naquele momento, cumprir suas funções institucionais, principalmente a de isolar as ações criminosas, pois esse ataque foi coordenado, com a participação de mais de 80 presídios em três Estados diferentes. (LIMA, PAULA. 2006).

### **CONCEITO DE VIOLÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE**

Para a Organização Mundial de Saúde, violência é **“o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”**. Esse conceito é considerado por muitos estudiosos como o mais abrangente, pois associa a intencionalidade do ato com sua realização, independente do resultado produzido. A inclusão das palavras **“uso da força física ou poder”** expandem o conceito e incluem atos que resultem de determinadas relações de poder como as ameaças e intimidações, também incluem a negligência, os atos de omissão e todas as formas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

de abusos físicos, sexuais e psicológicos. Além disso, o conceito em questão demonstra o quanto a violência é um fenômeno complexo, pluridimensional, multifacetado e que pode atingir a todos.

Para se ter uma ideia das dimensões que isso pode alcançar, basta lembrar que estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU) avaliam que 2,6 bilhões de mulheres e meninas – conceitos que se diferenciam pela idade, de acordo com a ONU – vivem em países onde o estupro dentro do casamento não é criminalizado. No Reino Unido, somente em 1991 (Mil novecentos e noventa e um) o estupro dentro do casamento passou a ser caracterizado como crime.

### **SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS**

Essa breve história de maldade inevitavelmente nos faz refletir sobre as terríveis consequências das ações geradas por um Estado sem controle. O que vimos até aqui foram várias formas de violações cometidas pelos Estados contra os direitos inerentes a pessoa humana.

Quanto mais se olha para a história, mais percebe-se o quanto é necessária uma aproximação maior dos órgãos de Segurança Pública com os institutos de pesquisas, universidades e órgãos representantes dos Direitos humanos.

No Brasil esse processo ocorre gradualmente, principalmente, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que, entre outras providências, estabelece os direitos e garantias fundamentais, sobretudo o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a dignidade da pessoa humana. Nesse momento histórico contemporâneo, surgem os órgãos especializados em Direitos Humanos, como as corregedorias das polícias e o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), que tem como principal função fiscalizar e denunciar as violações cometidas por agentes de segurança pública. Na verdade, a razão de existir dos Direitos Humanos é o enfrentamento das omissões e os abusos cometidos pelos Estados e seus agentes.

Em 1996 foi criado o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos. o objetivo principal era o enfrentamento das injustiças sociais, bem como as exclusões e violações dos Direitos Humanos no país.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Na introdução, o documento chama a atenção para o problema das chacinas, extermínios, sequestros, crime organizado, tráfico de drogas e mortes no trânsito. O documento também afirma que é preciso dizer “não” à banalização da violência, e, obviamente, promove a proteção da existência humana.

Direitos humanos referem-se a um sem número de campos da atividade humana: o direito de ir e vir sem ser molestado; o direito de ser tratado pelos agentes do Estado com respeito e dignidade, mesmo tendo cometido uma infração; o direito de ser acusado dentro de um processo legal e legítimo, onde as provas sejam conseguidas dentro da boa técnica e do bom direito, sem estar sujeito a torturas ou maus tratos; o direito de exigir o cumprimento da lei, e ainda, de ter acesso a um Judiciário e a um Ministério Público que, ciosos de sua importância para o Estado democrático, não descancem enquanto graves violações dos direitos humanos estejam impunes, e seus responsáveis soltos e sem punição, como se estivessem acima das normas legais[...] O direito de ser, pensar, crer, manifestar-se ou de amar sem tornar-se alvo de humilhação, discriminação ou perseguição. (BRASIL, 1996.)

Em 2002 foi implementado o Programa Nacional de Direitos Humanos II, com previsão orçamentários já previstos no Plano Plurianual (2000-2003), com perspectivas de ser discutido no transcurso de 2003, no plano Plurianual 2004-2007, possibilitando que o Programa Nacional servisse de parâmetro e orientação para a definição de programas e políticas sociais desenvolvidos no país até 2007.

Em dezembro de 2009, é aprovado o Decreto que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos III. Na estrutura do programa existe o eixo orientador número IV, intitulado “Segurança Pública”, “Acesso à Justiça e Combate à Violência” São apresentadas 7 diretrizes a saber:

Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;

Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;

Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;

Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e

Diretriz 17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Programa Nacional de Direitos Humanos. p.103 Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PNDH3.pdf>> Acesso em 10 de maio de 2023.

Como se pode observar, a segurança pública continua ganhando destaque no desenvolvimento de políticas que enfatizam os direitos humanos e cidadania.

Isso ocorre exatamente porque a história já mostrou o quanto são nefastas às consequências para a sociedade, quando um Estado opera sem controle, sem limites e de forma desrespeitosa aos direitos humanos e desenvolvimento da cidadania.

Em 2004 foi criada a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Dentre as responsabilidades desta instituição estão, a coordenação das políticas nacionais de segurança pública e a promoção da integralização e articulação entre os órgãos federais, estaduais e municipais. Seguindo o processo, em 2007 criou-se o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), com a finalidade de integralizar políticas públicas de segurança às ações sociais, também reduzir os índices de violência e criminalidade, e, principalmente, a promoção da cidadania.

No dia 16 de novembro de 2010, publicou-se no Diário Oficial da União, a Portaria Interministerial Número 02. Esta portaria “Estabelece as Diretrizes Nacionais de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública”. Dentre os principais direitos descritos de modo geral na portaria estão os inerentes a valorização da vida, ao direito à diversidade, a saúde, a reabilitação e reintegração, a dignidade e segurança no trabalho, aos seguros e auxílios, a assistência jurídica, a habitação, a cultura e lazer, a educação, a produção de conhecimentos, as estruturas de educação em direitos humanos e a valorização profissional. Ou seja, direitos consagrados em uma portaria, norma infralegal de caráter secundário que está na base da pirâmide de Kelsen. Por isso, em 2023 foi sancionado pelo presidente da república a Lei 14.531, que alterou a redação da Lei 13.675, que institui o SUSP e PNSPDS, e a 13.819, que institui Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, dispendo assim da “implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social” e da instituição das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social”. Assunto que será mais aprofundado a seguir.

### **SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP), POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS) E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Em 2018 foi sancionada a Lei 13.675 que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública no Brasil, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e, institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). A Política Nacional de Segurança Pública apresenta dezesseis princípios. Dentre os quais está disposto a “proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana”.

No artigo 3º deste documento fica definido que os Municípios poderão estabelecer suas respectivas políticas observando as diretrizes da política nacional. Entre as diretrizes está previsto o fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica dos conflitos, bem como a atuação integrada entre os entes federativos em ações de segurança pública e políticas de preservação da vida, meio ambiente e da dignidade da pessoa humana. Além de várias outras diretrizes que envolvem os municípios.

De acordo com o artigo 9º, as guardas municipais compõem o Ministério Extraordinário da Segurança Pública como integrantes estratégicos, e são consideradas membros operacionais do SUSP. A ideia de valorização dos municípios no que concerne segurança Pública é marcada pela criação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e foi se fortalecendo com o passar dos anos. O PRONASCI entrou em vigor em 2007, e tinha como objetivo principal a prevenção, controle e repressão da criminalidade, porém, atuando nas raízes socioculturais, além disso, articulava ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre todas as esferas federativas.

Por conta do reconhecimento do papel dos Municípios em relação a segurança pública, estabelecido pelo PRONASCI e pela Lei 13.675



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(SUSP/PNSPDS), o Estado do Pará organizou um conjunto de ações estratégicas no âmbito do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), entre as quais está o **“fomento às estratégias de municipalização de segurança”** (PARÁ, 2022). Daí surge, dentro do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública (PEOSP).

A PEOSP, tem como elementos constitutivos, operações integradas do SIEDS com as instituições municipais de segurança pública, sobretudo as Guardas Municipais e os órgãos municipais de trânsito, bem como a produção e compartilhamento do conhecimento científico, apoio junto as organizações municipais de segurança pública no que concerne os treinamentos, intercâmbios e nivelamento dos profissionais de segurança pública, além de repasse e cessões de uso de equipamentos, comunicação, veículos, armamento e munições. O que deve acontecer por meio da adesão à política estadual e outros instrumentos jurídicos como os convênios e termos de cooperação. (PARÁ, 2022)

A participação do Município de Belém na Política Estadual de Apoio aos Órgãos de Segurança Pública é muito importante, pois, na prática, trata-se da integração do município às políticas estratégicas previstas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Especialmente, porque é na esfera dos municípios que o poder público tem o contato inicial com a população, o que permite uma comunicação mais eficaz, gerando ações mais eficientes e adequadas para toda a sociedade. Além disso, nos municípios, geralmente se obtém conhecimentos mais detalhados sobre os fenômenos sociais, o que é muito importante para a formulação de políticas e tomadas de decisões que tem como objetivo a reocupação do território pelo poder público, como estratégia de enfrentamento da violência. Levando ainda, em consideração, as especificidades de cada localidade e a capacidade de estabelecimentos de recursos, já que é um órgão estratégico para enfrentamento da violência no campo da prevenção primária. Convém dizer, que a PEOSP entende como órgãos da segurança pública municipal, as Guardas Civis e os órgãos municipais de trânsito.

Ademais, a Lei 13.675, também institui o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (SIEVAP) que tem, dentre outras finalidades, a de apoiar e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

promover educação qualificada, continuada e integrada e identificar e propor mecanismo de valorização profissional.

Além disso, estabelece na Seção II, artigo 42 o **Programa de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública** (Pró-Vida) importantíssima ferramenta que deve ter suas ações implementadas por meio do pacto nos termos dos respectivos **Planos de Segurança Pública** entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Para implementar o Pró-vida o presidente da república sancionou, em janeiro deste ano, a “Lei nº 14.531, de 10 de janeiro de 2023”. Que, entre outras providências, altera a Lei 13.675 de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e dispõem da implementação de ações da assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre os profissionais de segurança pública e defesa social, instituindo ainda as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social. Convém dizer que essas diretrizes já existiam desde 2010 na “Portaria Interministerial SEDJ/MJ nº 2, de 15 de dezembro de 2010” publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010.

A Lei 14.531, obriga a produção de dados sobre a qualidade de vida, vitimização, dependência química em decorrência da atividade, transtornos mentais e comportamento suicida, referente aos profissionais de segurança pública e defesa social. Estipula que o Pró-Vida deverá desenvolver ações de prevenção e de enfrentamento a todas as formas de violência sofrida pelos profissionais de segurança pública e defesa social, a fim de promover a cultura do respeito aos seus direitos humanos.

Várias diretrizes devem ser observadas no momento da pactuação, tais como desenvolvimentos de ações integradas de assistência social e promoção da saúde mental de forma preventiva e inclusiva para a família, melhoria da infraestrutura das unidades, incentivo ao estabelecimento de carga horária de trabalho humanizada entre outras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

As políticas e ações de prevenção institucional da violência autoprovocada previstas na referida lei serão executadas por meio de estratégias de prevenção primária, secundária e terciária. Dentre as estratégias previstas estão, na esfera da prevenção primária, a realização de ciclos de palestras e de campanhas que sensibilize e relacione qualidade de vida e ambiente de trabalho. Na esfera da prevenção secundária, a criação de programas de atenção para o uso de álcool e outras drogas, acompanhamento psicológico para profissionais de segurança pública e defesa social que tenham se envolvido em ocorrência de risco e em experiências traumáticas, e, na esfera da prevenção terciária, enfrentamento a toda forma de isolamento ou de desqualificação ou a qualquer forma de violência eventualmente sofrida pelo profissional em seu ambiente de trabalho.

Em relação aos mecanismos de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública a respectiva lei observa o “zelo pela adequação, pela manutenção e pela permanente renovação de todos os veículos utilizados no exercício profissional, bem como garantia de instalações dignas em todas as instituições, com ênfase nas condições de segurança, de higiene, de saúde e de ambiente de trabalho”, “garantia a assistência jurídica para fins de recebimento de seguro, de pensão, de auxílio ou de outro direito de familiares, em caso de morte do profissional de segurança pública e defesa social” (BRASIL, 2023). Em relação as ações de saúde ocupacional e de segurança no trabalho a lei observa “a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, para prevenir ou evitar a morte prematura do profissional ou a incapacidade total ou parcial para o trabalho”, “o combate ao assédio sexual e moral nas instituições, por meio de veiculação de campanhas internas de educação e de garantia de canais para o recebimento e a apuração de denúncias” (BRASIL, 2023). A presente lei dá atenção especial, a proteção à maternidade, o trabalho em ambiente de risco e/ou insalubre, a política remuneratória com negociação coletiva para recomposição do poder aquisitivo da remuneração, com a participação de entidades representativas, entre outras diretrizes. E por fim, sobre as ações de saúde biopsicossocial, observa-se, “o acesso ao atendimento em saúde mental, de forma a viabilizar o enfrentamento da depressão, do estresse e de outras alterações psíquicas” e “o desenvolvimento de programas de prevenção do suicídio, por meio de atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

psiquiátrico, de núcleos terapêuticos de apoio e de divulgação de informações sobre o assunto” (BRASIL, 2023).



## A AGENDA 2030 DA ONU, OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E A SEGURANÇA PÚBLICA



A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) é um plano de ação global composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se desdobram em 169 metas para alcançar um futuro sustentável para todos os povos do planeta. As decisões sobre esse plano global foram tomadas na Assembleia Geral das Nações Unidas que ocorreu em Nova York, Estados Unidos, em setembro de 2015 e contou com a participação de 193 estados membros.

Levando-se em consideração que a Segurança Pública é influenciada por diferenciados fatores como, socioeconômicos, geográficos, ambientais, entre vários outros, o impacto das ações para o avanço dos ODS podem ser expressivos na diminuição dos índices de criminalidade e violência e, conseqüentemente, na ampliação do acesso à cidadania e aos direitos inerentes à pessoa humana.

A **Erradicação da Pobreza**, ODS número 1, por exemplo, tem uma relação direta com a Segurança Pública, pois, a redução da pobreza contribui para a diminuição da desigualdade social, que, no Brasil, sempre foi entendido como um fator que colabora para o aumento dos índices criminalidade e violência. A diminuição das desigualdades sociais é reconhecidamente uma ação de prevenção estrutural, como por exemplo, a geração de postos e o incentivo ao mercado de trabalho para jovens em situação de pobreza e extrema pobreza.

O mesmo raciocínio pode ser levado em consideração no progresso do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5, **Igualdade de Gênero**, que prevê a promoção da igualdade entre homens e mulheres, em relação ao acesso à saúde, à educação, ao trabalho, e, principalmente, no que concerne o enfrentamento de toda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

forma de discriminação e violação dos direitos das mulheres, inclusive, no tocante ao empoderamento feminino.

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 08 diz respeito ao **Trabalho Decente e Crescimento Econômico**, fatores decisivos para a construção de uma sociedade mais justa e segura pra todos.

Até aqui, referiu-se a Objetivos que se relacionam indiretamente com a Segurança Pública, contudo, existe ainda o Objetivo número 16, **Paz, Justiça e Instituições Eficazes**, que tem uma relação mais direta com a Segurança Pública. Na apresentação desse Objetivo lemos: **“Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”**.

Dentre as principais metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, está a meta 16.6 **“Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.”** E, entre as sugestões inerentes a esta meta está a criação de ouvidorias nos bairros, para **“(…) para aproximar a população da gestão municipal, entregando assim, uma visão realista das necessidades da comunidade, além de permitir a troca de informações entre gestores e moradores.”**

Como se pode perceber, a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, gera uma abordagem muito mais ampla, integralizada e alinhada a nível global. Ou seja, cria uma dimensão mais abrangente, que exige ações coordenadas entre as organizações internacionais, governos, setor privado, sociedade civil e em todos os níveis federativos, sobretudo, no nível Municipal, produzindo significativo desenvolvimento para a nossa querida “Metrópole da Amazônia” e promovendo uma Belém mais segura para todos.

Convém dizer que esse processo tem o potencial de gerar novas possibilidades, no que concerne recursos monetários e financiamentos adicionais, por meio de políticas de cooperação que direcionam investimentos e recursos para projetos alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Vale lembrar que a Segurança Pública é essencial para que, de fato, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sejam alcançados. Por isso, o tema é parte integrante do empenho global, principalmente nas dimensões das ações preventivas primárias, secundárias, terciárias, e na promoção da cultura de paz e resolução pacífica dos conflitos.

Em suma, a importância do Plano Municipal de Segurança Pública alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fornecem uma estrutura extensa e integralizada para enfrentar os desafios da Segurança Pública. De modo que os gestores municipais podem promover a implantação e implementação de políticas estratégicas mais abrangentes e eficazes no que diz respeito a melhoria da qualidade de vida e segurança da população.



### OS MUNICÍPIOS E AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO

O fenômeno da violência é multidisciplinar, e as diversas fontes de conhecimento do fenômeno tem contribuído para uma melhor compreensão das causas. Por isso, hoje, umas das principais estratégias de enfrentamento do crime e da violência é a prevenção, o que recai perfeitamente no nível de atuação dos municípios.

A prevenção busca solução, principalmente nas distorções sociais, como aumento de oportunidades, diminuição das desigualdades, educação, entre outros segmentos que pertencem ao campo de atuação dos municípios. Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento é mais econômico utilizar as ações de prevenção, além de ser mais eficientes do que as ações de controle.

Dentre as estratégias de prevenção mais importantes, estão a estrutural, que atua na redução da pobreza e das desigualdades, aumentando as oportunidades para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, principalmente os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

jovens, e a social, que tem como base a ênfase no desenvolvimento social, o que engloba variadas ações, como programas educacionais infantis, programa de ensino para jovens e adultos e treinamentos em técnicas de resoluções pacífica de conflitos para a comunidade, trabalhando portanto, no desenvolvimento da cultura de paz. O principal objetivo da prevenção primária é evitar que os crimes ocorram, por isso seu foco está na redução dos fatores de risco e aumento dos fatores de proteção, sobretudo para os grupos ou populações específicas.

Convém dizer que a Guarda Municipal de Belém desenvolve uma ação nessa linha de atuação da prevenção primária, trata-se do Projeto Social Anjos da Guarda, que oferece atendimento sócio educativo para crianças e adolescentes de 7 a 16 anos de idade e que estão em situação de vulnerabilidade social no bairro do Tapanã. Atualmente o Projeto atende 240 crianças e adolescente e até ativo no bairro desde 2007. No projeto o atendimento consiste em atividades de acompanhamento pedagógico como oficinas de redação, educação ambiental, atividades esportivas, dança e musicalização. Na prática essas ações tem o poder de mudar a realidade dessas crianças e adolescentes, principalmente por causa dos conhecimentos em relação a ética e a cidadania e a convivência com os guardas municipais que repassam valores agregados a profissão de servidor público, quebrando paradigmas enquanto agentes de segurança pública.

O Brasil já vem desenvolvendo políticas públicas com o objetivo de reduzir a violência nas escolas e entorno, no decorrer dos anos, de modo que são implementadas diversas ações principalmente no campo da prevenção. Contudo, a diminuição da violência dentro do ambiente escolar ainda é um grande desafio.

Levando em consideração que, no Brasil, os municípios tem conquistado cada vez mais espaço no campo da segurança pública as guardas municipais têm muito a contribuir no que concerne a efetivação de políticas de prevenção da violência no ambiente escolar, não somente com a presença ostensiva, mais com a realização de debates envolvendo a comunidade, exposições educativas sobre segurança pública, participação nas reuniões de pais e mestres como orientador de procedimentos de segurança entre outras ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## O DESAFIO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS

Os municípios brasileiros estão se remodelando para atuarem na sociedade face ao novo cenário econômico, social e político, em especial a nova concepção de “Estado-Nação” onde os direitos humanos, a cidadania e a democracia, perpassam também pela nova concepção de Segurança Pública, visto que a democracia busca o equilíbrio dos conflitos sociais dentro de uma governança com práticas integradas de políticas pública que visem coibir a violência e promover a cultura de Paz. Na análise realizada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Universidade Federal de Pernambuco, comparada das cidades de Canoas/RS e Jaboatão dos Guararapes/PE por meio de pesquisa que teve como tema AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO MUNICIPAL, mencionou que:

*Na última década, muitas experiências importantes de políticas públicas de segurança passaram a ocorrer na esfera municipal. Vários são os municípios que, neste último período, têm assumido responsabilidades na área, produzindo diagnósticos, desenvolvendo planos municipais, formando e reestruturando suas Guardas, implementando políticas públicas de segurança através de projetos sociais com foco na prevenção das violências e da criminalidade, etc. Tais experiências são muito diversas e se orientam por princípios e expectativas também muito variados, sendo, no geral, pouco estudadas e conhecidas.*

O basilar da gestão Municipal tem como primazia a observância da estabilização da segurança coletiva com a garantia dos direitos individuais. É evidente que os municípios avançaram significativamente nas políticas de Segurança Pública Municipal, a quebra de paradigmas; esse é o grande desafio do gestor público, especialmente quando o assunto é a Segurança Pública, pois é uma temática coletiva que interfere diretamente na vida do cidadão e muda hábitos estritamente individuais.

O desafio é maior quando se busca integrar de forma multidisciplinar, sistêmica e inovadora, diversos atores, sejam da esfera Municipal, Estadual ou Federal para atuarem conjuntamente no controle da violência local, fato muito bem mencionado por Castells.

*A Gestão Municipal ter um sistema próprio de segurança pública para cooperar e interagir com suas secretárias e com os sistemas Estaduais e Federais. Pode-se assegurar que, Segurança Pública é a proteção do*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

*cidadão em todas as formas, sendo dever de todos os órgãos públicos, cada qual na sua área ou esfera de competência (CASTELLS, 2009).*

Propor ações de prevenção à violência que englobe a cidadania e a cultura de paz de forma integrada, requer uma nova atitude na Gestão Pública, principalmente do município. Sabe-se que coibir a violência de forma integrada e implantar a cidadania de maneira coletiva; implica ações multidisciplinares que perpassam por saúde, educação, saneamento e segurança, sobre o olhar muito mais preventivo do que repressivo.

Segurança Pública não alude somente em ações repressoras de enfrentamento à violência, atuar no controle a violência e no fomento à Cultura de Paz é gerenciar de forma eficiente os programas consistentes para a sociedade. Mudanças de hábitos culturais, comportamentais e gerenciais dos gestores e do cidadão, bem como a integração.

### **A PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA**

O município de Belém se compromete a contribuir na prevenção da violência englobando a cidadania e a cultura de paz de forma integrada e multidisciplinar, apresentando novas estratégias de Gestão da Segurança Pública e visando coibir a violência sobre um olhar muito mais preventivo do que repressivo, visto que Segurança Pública não se apresenta somente em ações repressoras de enfrentamento à violência, podendo atuar também no controle da violência, na Cultura de Paz, para consolidar de forma eficiente, com ações consistentes para a sociedade, com estímulo para que a população possa conviver, trabalhar, produzir e se divertir, amenizando a sensação de insegurança e reduzindo os riscos aos quais estão expostos.

*Violência. A ideia de Prevenção Social do Crime diz respeito à tomada de medidas antecipatórias que evitem atitudes (individuais e coletivas) que são nocivas a sociedade (ou apenas a uma parte dela). Logo, a prevenção é social porque visa dar respostas a um problema público (seja o crime ou a violência), coletivo e que diz respeito ao bem-estar das pessoas. Portanto, corresponde a uma esfera da vida que ultrapassa a instância privada ou individual.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**FONTE:**(O que é Prevenção Social ao crime e à violência?  
- <https://oxy.social/o-que-e-prevencao-social-ao-crime-e-a-violencia/>)

“O Município exercerá o seu trabalho dentro do seu dever constitucional para a redução da violência, por meio de ações realizadas em conjunto com os diversos órgãos federal, estadual e administração direta e indireta municipal. ”

### **PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PMSPDS**

O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS busca nortear as políticas públicas de segurança do município de Belém, a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da Lei nº 13.675/2018 os entes da federação ficaram incumbidos de implementar seus planejamentos decenais para o sistema de segurança pública, neste contexto o município avança na construção deste projeto. O plano municipal está dividido em (oito) eixos estruturais: **Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Metas, Projetos, Ações, Indicadores, Responsáveis e Ciclo de Implementação.** O Plano visa definir estratégias e caminhos para a atuação dos órgãos de Segurança Pública, da administração e da sociedade no enfrentamento da violência e da criminalidade buscando contribuir para o desenvolvimento econômico e social, o exercício da cidadania, a paz social e o bem-estar da comunidade.

#### **EIXOS**

- ▶ **PROTEÇÃO E SEGURANÇA**
- ▶ **PREVENÇÃO E DIREITOS SOCIAIS**
- ▶ **ESPAÇO URBANO**
- ▶ **INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.**
- ▶ **SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

O Plano Municipal congrega um conjunto de ações, denominado, “**Pacto Belém Segura**”, subdividido em 04 (quatro) eixos de ações: **Proteção e Segurança, Prevenção e Direitos Sociais, Espaço Urbano, Integração; articulação e Participação**, com suas respectivas justificativas, além de ações que por sua vez visa a inclusão social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Ele é amplo, tem como objetivo reduzir a violência e a criminalidade no município, tendo como foco a gestão compartilhada entre os órgãos federais, estaduais, municipais e a sociedade, por meio de ações diversificadas: que vão desde a transformação da Guarda Municipal de Belém em secretaria, criação de canais de participação popular, criação de Conselhos comunitários de Segurança Pública, inclusive promovendo conferências municipais de segurança pública, instituir um Fundo Municipal de Segurança Urbana (FMSU), visando a consolidação da Guarda Municipal de Belém, o fortalecimento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), além do desenvolvimento de projetos sociais específicos para a criança, o adolescente e grupos de terceira idade. Vale ressaltar que para o sucesso deste plano se faz necessário que a execução do mesmo seja feita pelo poder municipal em suas diversas instâncias, em parceria com a sociedade e com os demais órgãos e secretarias participantes que compõem a Prefeitura Municipal de Belém, com as suas atribuições específicas.

A implantação e gestão do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social serão de plena responsabilidade da prefeitura Municipal de Belém e sua execução será compartilhada com as diversas secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais. O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Belém, será regido principalmente por meio de planejamento, gestão e adequação as necessidades da população, gerando assim toda uma expectativa para sua implantação.

Apresentar resultados é o grande desafio para as políticas voltadas a segurança pública, seja no âmbito federal, estadual e agora na esfera municipal. São aspectos fundamentais para execução do Plano, os estudos técnicos e dados estatísticos, para realizar o combate aos indicadores da criminalidade, realizar a implantação de políticas públicas preventivas e realizar uma gestão estratégica do sistema de segurança pública municipal em conjunto com as demais secretarias do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## DESCRIÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO E ESTRUTURA

O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Belém, teve seus primeiros passos, por meio de um grupo de Trabalho composto por 09 (nove) servidores da Guarda Municipal de Belém com especialidades em Segurança Pública, onde a metodologia utilizada foi por meio das seguintes etapas:



**Contextualização** do Plano Municipal de Segurança Urbana, foi realizado o levantamento e análise do Plano Municipal de Segurança Pública de 2010, realizada pelas leituras de obras que subsidiarão a elaboração do Plano, como: PPA, Plano Nacional de Segurança Pública, Plano Estadual, Guia Segurança no Município, SUSP e outros.



**Elaboração** do Diagnóstico da Violência no Município de Belém, por meio de pesquisa secundária do **Anuário Estatístico do Município de Belém – 2020**, abrangendo os anos de 2010 a 2020, além do panorama nacional.



**Engajamento:** o grupo de trabalho realizou reuniões estratégicas com representantes dos dezessete órgãos participantes do Plano Municipal, onde foram discutidas as atribuições específicas com o objetivo principal de formulação, construção coletiva.



**Elaboração:** o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social dentro das premissas estabelecidas pelo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.



**Apresentação:** com o plano municipal de segurança pública e defesa social concluído, será apresentado ao executivo municipal para sua apreciação e encaminhamento a Câmara Municipal para análise, votação e aprovação.



**Divulgação:** por se tratar de um plano para a sociedade é oportuno a mais ampla transparência com a perspectiva das divulgações em todos os meios de comunicações possíveis.



**Execução:** com o compromisso assumido entre todos os participantes, a



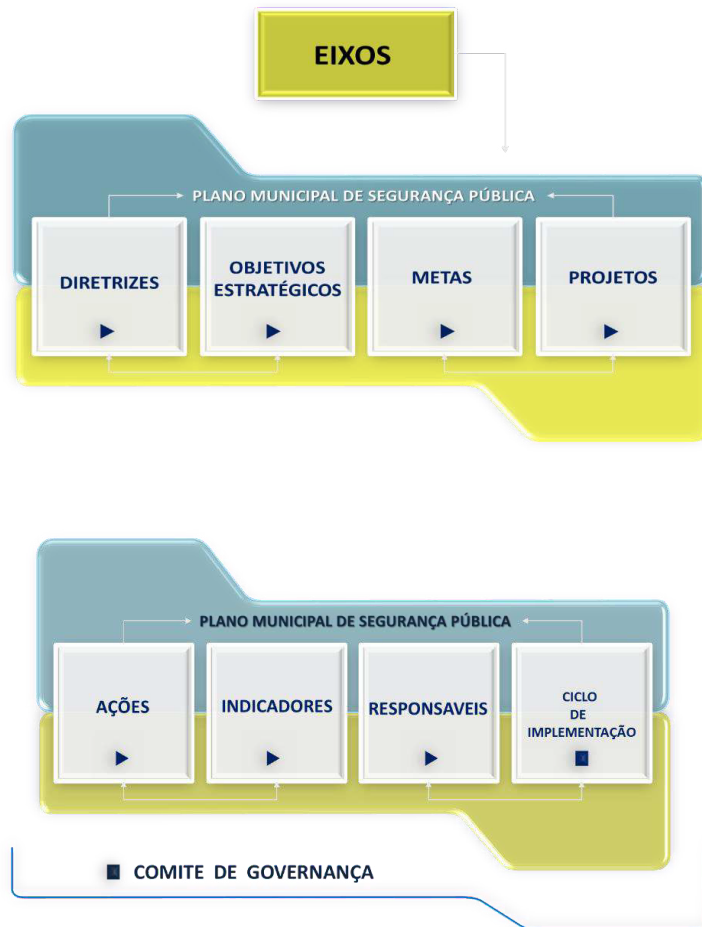
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

execução deverá ocorrer para atender às diretrizes e objetivos propostos.

**Monitoramento e Revisão:** o monitoramento e a revisão do plano sejam constantes e podendo ocorrer a qualquer tempo, por meio do Comitê de Governança, sobre o gerenciamento da Guarda Municipal de Belém e sendo referendado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, visando a melhor aplicabilidade de sua execução.

**ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E AS POLÍTICAS DE INTERVENÇÃO QUE COMPÕE O PLANO**

Dentro da concepção da melhor didática da construção do plano, a estrutura foi formulada para atender de forma objetiva, ficando a estrutura assim, apresentada:





## **EIXO-01**

# **PROTEÇÃO E SEGURANÇA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## EIXO 1: PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Proteção e segurança são elementos fundamentais para a preservação da vida em sociedade. A prevenção garante um ambiente seguro e confiável aos munícipes, as diretrizes orientam a abordagem de uma forma geral e os princípios que devem nortear todas as atividades relacionadas à proteção e segurança. Enfatizam, por conseguinte, a importância de priorizar a segurança como valor elementar da sociedade, promovendo a prevenção dos riscos, estabelecendo as parcerias estratégicas para garantir o alcance do que foi estabelecido.

Atualmente, os estudos realizados sobre segurança pública geraram uma outra visão de gestão, mais embasada nos resultados de pesquisas científicas na área. Dentre os mais importantes resultados, pode-se constatar o reconhecimento do papel fundamental do município e a integração deste com todos os outros entes federativos desenvolvendo políticas públicas cada vez mais abrangentes e eficazes, principalmente em razão da resiliência organizacional e da promoção da conscientização e cultura de segurança, inclusive entre os profissionais de segurança pública.

Um outro aspecto desse processo é o estabelecimento dos sistemas de monitoramento como estratégia de enfrentamento, prevenção e controle da criminalidade, na verdade, até mesmo na seara das ações de inteligência os sistemas integrados de monitoramento podem ser utilizados.

Como exemplo da implementação dessa estratégia pode-se citar o **Centro Integrado de Comando e Controle - CICC**, inaugurado pelo Governo Estadual e que representa uma ferramenta muito importante para o enfrentamento da criminalidade e violência, sendo que o Município de Belém e outros municípios da Região Metropolitana fazem parte desse centro de atuação, demonstrando que diante da “integração”, podemos agregar um trabalho dinâmico e essencial para direcionar as equipes de apoio nas diversas ocorrências da capital e Região Metropolitana.

O sistema de monitoramento é uma estratégia promissora usada pelos órgãos de segurança pública em todo o Brasil. Em Belém a Guarda Municipal também utiliza um sistema de monitoramento próprio que se encontra em processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

expansão e que pode se tornar muito maior, com a integração ao CICC do Estado, por ocasião do compartilhamento de todas as câmeras dos dois sistemas.

A forma como serão implementadas as ações para que o Município de Belém alcance as metas serão atendidas por meio dos objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, observadas as competências do Município de acordo com a Lei nº 13.675 de 2018, art. 9º, VII.

Para diminuir os índices de violência e acompanhar a trajetória é essencial também que se construa diagnósticos para que possa ter um andamento na busca de resultados favoráveis capazes de alimentar principalmente o sistema de informações do Município de Belém, bem como do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SIEDS) e o Sistema Nacional de integração de dados de segurança pública. Esse compartilhamento de dados é essencial para o bom andamento das implementações das políticas de segurança pública e defesa social. Sempre com o objetivo de produzir uma sociedade mais segura e protegida pra todos os cidadãos, gerando assim o pleno desenvolvimento da cidadania.

<b>DIRETRIZ</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preservação da vida, repressão à violência, redução das perdas, redução de latrocínios, lesões corporais, roubos entre outros delitos. De acordo com o inciso XXIII do Artigo 6º da Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS);</li> <li>2. Modernizar, refinar e ampliar o uso de tecnologia e inovação para a prevenção da violência. De acordo com o inciso III do Artigo 6º da Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS);</li> <li>3. Consolidar o Sistema de Gestão da Política de Segurança Pública Municipal.</li> </ol>	
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar a redução da taxa de furto, roubo e lesão corporal no Município de Belém de maneira integrada com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.</li> <li>2. Apoiar os Órgãos de Segurança Pública Estadual em ações que</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover o monitoramento das vias públicas, visando o controle a prevenção da criminalidade, auxiliando no impedimento de práticas delituosas;</li> <li>2. Viabilizar o aparelhamento, modernização da infraestrutura da Superintendência de Mobilidade Urbana (SEMOB) assim como proporcionar meios para a qualificação e</li> </ol>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

<p>visem reduzir a taxa nacional de <b>homicídios</b> de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030, especialmente à violência relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;</p> <p>3. Apoiar os órgãos de Segurança Pública Estadual em ações que visem reduzir a taxa nacional de <b>lesão corporal seguida de morte</b> de 30 mortes por 100 mil habitantes até 2030, especialmente voltada a prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;</p> <p>4. Apoiar os órgãos de segurança Pública Estadual em ações de enfrentamento as <b>mortes violentas e intencionais - MVI</b></p>	<p>a valorização de seus agentes. De acordo com a Política Estadual de apoio aos órgãos de Segurança Pública Municipal (PESOP);</p> <p>3. Oportunizar o monitoramento, a produção, análise de dados e informações para intervenções inteligentes no enfrentamento à violência. De acordo com o inciso XII do Artigo 6º da Lei 13.675/2018 (SUSP/PNSPDS);</p> <p>4. Fortalecer das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis.</p>
---	---

**AÇÕES ESTRATÉGICAS - AE**

**AE1:** Criar o “Observatório Municipal da Violência”, no âmbito da Segurança Pública e Defesa Social;

**AE3:** Consolidar o **Patrulhamento da PAZ**, ações realizadas por meio de rondas distritais comunitárias, rondas ostensivas municipais, segurança dos espaços públicos. Ação prevista na Lei 13.675/2018 (SUSP/PNSPDS), artigo 5º, inciso XII;

**AE4:** Criar a “Belém das Ilhas”;

**AE5:** Criar o Grupamento Fluvial”;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**AE6:** Ampliar e modernizar o Sistema Integrado de Monitoramento;

**AE7:** Ampliar o uso de forma integrada do aplicativo Guardiões da Saúde e da educação, existentes na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA e Secretaria Municipal de educação - SEMEC.

**Indicadores:** Índice dos Registos de Ocorrências, número e natureza dos acionamentos por categoria no aplicativo relatórios e dados estatísticos.

**Responsáveis:** Guarda Municipal de Belém, Sesma, Semec e Funpapa.

**Ciclo de Implementação:** 2023 a 2032.



## **EIXO-02**

# **PREVENÇÃO E DIREITOS SOCIAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## **EIXO 02: PREVENÇÃO E DIREITOS SOCIAIS**

Prevenção e direitos sociais são conceitos interligados, e têm como objetivos principais, garantir o bem-estar e a dignidade das pessoas numa sociedade democrática.

Em relação ao crime e a violência, prevenção é um conjunto de ações estratégicas tomadas para evitar que os atos violentos e crimes ocorram. Tais medidas atuam na diminuição dos fatores de riscos (fatores que promovem a manifestação da violência) e no aumento dos fatores de proteção (fatores que inibem a manifestação da violência). De modo que a prevenção estrutural e a prevenção social são duas importantes estratégias geradas por esse processo.

A prevenção estrutural atua na correção das distorções estruturais, como por exemplo o desenvolvimento de políticas e ações de prevenção da violência contra a mulher. Já a prevenção social atua sobre grupos de alto risco, com grande probabilidade de serem agentes ou vítimas da violência e criminalidade, como por exemplo, os programas de treinamentos em resolução pacífica dos conflitos para grupos em situação de risco.

Os direitos sociais objetivam garantir os direitos básicos para uma vida digna a todos os membros da sociedade. Tais direitos estão previstos em variados documentos jurídicos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os tratados internacionais do qual o Brasil é signatário e a Constituição Federal. Conceitualmente, os Direitos Humanos são chamados de direitos fundamentais ao adentrar na constituição de um país. Tais direitos abrangem várias áreas jurídicas como a saúde, a educação, o trabalho, a segurança a cultura etc.

Obviamente que a prevenção social, estrutural estão profundamente ligados com os direitos sociais, estabelecendo as bases para uma sociedade mais justa e igualitária. Assim sendo, a implementação de políticas e ações que visam a efetividade dos direitos sociais contribuem para a prevenção de violência e criminalidade.

Dentre as variedades dos direitos sociais estabelecidos, nesse eixo serão destacados, a política de valorização do profissional de segurança pública, o direito à diversidade e o direito das mulheres.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Os profissionais de Segurança Pública exercem um papel fundamental no que concerne a manutenção da ordem, da segurança e proteção da sociedade. Para exercer essa função essa categoria está diariamente exposta a situações de riscos físicos e emocionais, além do alto nível de estresse por conta da exigência de estar em estado constante de alerta, tanto no serviço, quanto na sua folga. Agente de Segurança Pública é uma das profissões mais propícias ao desenvolvimento da síndrome de Burnout, que entre seus sintomas estão a depressão, tendências suicidas e baixa qualidade de vida.

Por isso, em janeiro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.531, que, entre outras providências, altera a Lei 13.675 de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e dispõem da implementação de ações da assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre os profissionais de segurança pública e defesa social, instituindo ainda as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social.<sup>7</sup> A Lei 14.531, obriga ainda, a produção de dados sobre a qualidade de vida, vitimização, dependência química em decorrência da atividade, transtornos mentais e comportamento suicida, referente aos profissionais de segurança pública e defesa social. Estipula que o **Programa de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida)** deverá desenvolver ações de prevenção e de enfrentamento a todas as formas de violência sofrida pelos profissionais de segurança pública e defesa social, promovendo assim a valorização dos profissionais de segurança pública. O citado programa está descrito de forma mais específica no Artigo 42 da Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS). De acordo com o texto jurídico, no parágrafo 1º do Artigo 42, o Pró-Vida desenvolvera ao longo dos anos, ações direcionadas à saúde biopsicossocial, à saúde ocupacional de segurança pública e à segurança no trabalho, bem como os mecanismos de proteção e de valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social. Ainda de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 42, a implementação das ações citadas serão

---

<sup>7</sup> Mais detalhes sobre esse processo estão descritos na página 16 desse Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

pactuadas, nos termos dos respectivos planos de segurança pública entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Portanto, a implantação e implementação do presente plano, é vital para a implementação do respectivo programa de valorização e qualidade devida dos profissionais de segurança pública.

No tocante à diversidade, os Direitos Sociais passam por um processo de aperfeiçoamento ao longo da história, uma característica conhecida como Historicidade. Os direitos são construídos e conquistados ao longo do tempo e, claro, o direito está relacionado com os acontecimentos históricos, com a cultura e o modo de ser da sociedade.

A segurança pública está prevista constitucionalmente como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida em prol da incolumidade das pessoas e a preservação da ordem pública. Esta constitui a plena configuração do Estado Democrático de Direito, tendo por fundamento, segundo o artigo primeiro da Constituição Federativa do Brasil, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Nesta perspectiva, é necessário perceber a segurança pública, para além de mecanismo de controle social, como instrumento para o exercício da liberdade em suas variadas formas de atuação.

Diante dos diversos moldes de violência no âmbito social que ajudam no crescimento dos índices de violência, foi criada a **Coordenadoria de Diversidade Sexual de Belém – CDS**, entidade municipal responsável por fomentar políticas públicas e estabelecer diálogos com os grupos LGBTQIA+ de Belém com o objetivo de lhes garantir direitos. O órgão é composto por cinco servidores das áreas de serviço social, saúde e comunicação.

A CDS atua em parceria com outros órgãos municipais, como a Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos (Secdh), Secretaria Municipal de Saúde (Sesma) e outros, no atendimento de demandas relacionadas a situações de preconceito e da falta de garantia de direitos na cidade de Belém.

Atualmente, são realizados cerca de 40 atendimentos a pessoas LGBTQIA+ na CDS, que buscam assistência jurídica, emissão de carteira de identidade social, empregabilidade, moradia, alimentação e atendimento psicossocial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pela Prefeitura de Belém, por meio da CDS, cresce quando destacamos os projetos desenvolvidos ou em andamento pela coordenadoria.

### **PROGRAMAS DA CDS EM ATUAÇÃO**

#### **Casa de acolhimento para pessoas LGBTQIA+**

Com o objetivo de acolher, em um primeiro momento, 20 pessoas, o abrigo promoverá acolhimento e serviços para pessoas LGBTQIA+ que foram expulsas de seus lares, por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social também serão acolhidas no abrigo.

O projeto de criação da Casa Abrigo para pessoas LGBTQIA+ é uma solicitação dos movimentos sociais da cidade, ligados à agenda, junto à Prefeitura de Belém, para promover capacitação profissional, atendimento médico e psicossocial. Os abrigados poderão permanecer no local por um período de 3 a 9 meses, de acordo com avaliação da equipe técnica. A Casa Abrigo será administrada pela Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, pasta relacionada à assistência social no município.

#### **Olhar Noturno**

Projeto desenvolvido pela Coordenadoria de Diversidade Sexual de Belém - CDS, que busca proteger, valorizar e levar serviços de cidadania para as pessoas LGBTQIA+, que atuam como profissionais do sexo, tendo como foco travestis e transexuais. Segundo a CDS, o preconceito que essa comunidade vivencia é devastador, pois une o fato da discriminação por serem profissionais do sexo e LGBTQIA+. É oferecido também insumos para esse público com preservativos sexuais, produtos de higiene pessoal, máscara e álcool em gel.

#### **Coordenadoria de Diversidade Sexual de Belém CDS nas Ilhas**

Com o intuito de levar cidadania, saúde e direitos para a comunidade LGBTQIA+ da região das ilhas e distritos de Belém, já foram promovidas, desde o começo da gestão atual, ações de distribuições de cestas básicas, de higiene pessoal, testagens para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e de cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

para comunidade LGBTQIA+ das ilhas. O programa CDS nas Ilhas busca também traçar um perfil e as necessidades das pessoas LGBTs das localidades litorâneas da cidade de maneira humanizada. As ações foram viabilizadas nas ilhas de Outeiro, Cotijuba e Mosqueiro.

<b>DIRETRIZES</b>	
Garantir a promoção dos direitos sociais por meio de políticas estratégicas preventivas.	
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>
<p>1. Diminuir os índices de violência contra mulheres e comunidade LGBTQIA+ no Município de Belém de maneira integrada com os demais órgãos e secretarias. De acordo com o inciso X do artigo 5º da Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS);</p> <p>2. Motivar o conhecimento sobre as doutrinas de atuação na segurança pública no intuito de que se compreenda a importância das ações dentro dos princípios jurídicos consagrados nas legislações em vigor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Reduzir as desigualdades sociais promovendo o bem estar da população belenense utilizando-se de ações institucionais baseadas no respeito à diversidade, aos direitos humanos e cidadania.</li> </ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## AÇÕES ESTRATÉGICAS - AE

**AE1:** Promover, viabilizar, executar e aprimorar ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social aos agentes da Guarda Municipal de Belém;

**AE2:** Ampliar a conscientização da população sobre seus direitos sociais. Realizando campanhas nas escolas, comunidades e meios de comunicação;

**AE3:** Intensificar o serviço de ronda nas escolas do Município de Belém e dos distritos;

**AE4:** Aprimorar os canais de denúncias, visando o suporte adequado e encaminhamento das vítimas aos órgãos competentes da rede de atendimento;

**AE5:** Intensificar ações de Política Nacional de Saúde voltadas à valorização profissional dos servidores, promovidas por equipe multiprofissional com os critérios básicos de acompanhamento periódico pelos Núcleos de Saúde do Trabalhador;

**AE6:** Fortalecer e intensificar as ações da Coordenadoria da Mulher de Belém - COMBEL;

**AE7:** Desenvolver ações de promoção social à comunidade LGBTQIA+ no Município;

**AE8:** Promover e apoiar programas e projetos que desenvolvam ações preventivas com o objetivo de reduzir a prática de crimes e de violência, especialmente aqueles que envolvam crianças e adolescentes

**AE9:** Fortalecer e intensificar as ações de enfrentamento a violência contra os idosos

**AE10:** Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis.

**AE11:** Realizar rondas preventivas promovendo ações de proximidade entre os agentes de segurança pública e a população.

**AE12:** Promover ações de geração de renda e capacitação profissional nos bairros mais vulneráveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Projetos e programas**

- Casa de acolhimento para pessoas LGBTQIA+;
- Olhar Noturno;
- Coordenadoria de Diversidade Sexual de Belém CDS nas Ilhas;
- Programa Municipal de Educação em Direitos Humanos "Escolas de Cidadania";
- Projeto "DAMOS ESCUTA";
- Programa "É das Manas";
- Programa "donas de si";
- Programa "Bora Belém";
- Programa "Bora Pra Escola";
- Programa "Belém bem cuidada".
- "Projeto Social Anjos da Guarda"
- "Projeto Social Anjos da Guarda"
- Projeto "Patrulha da Mulher":
- **Saúde integral da Mulheres:** Plano de Feminização da AIDS/HIV, Redução Morte Materna, Planejamento Família.
- **Programa Pro-equidade:** O Programa Pró-Equidade de Gênero tem por finalidade o desenvolvimento de concepções e procedimentos na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a equidade de gênero no mundo do trabalho.
- **Lei Maria da Penha:** Divulgação, capacitação em todos os segmentos

**Indicadores:** Índices de denúncias na ouvidoria do município de Belém, percentuais de violência nas escolas atendidas e seu entorno, índices de crimes contra a mulher nas áreas atendidas.

**Responsáveis:** Guarda Municipal de Belém, Coordenadoria de Diversidade Sexual – CDS, Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos - Secdh, Secretaria Municipal de Saúde (Sesma), Fundação Papa João XIII – Funpapa, Coordenadoria da Mulher de Belém - COMBEL e demais secretarias municipais

**Ciclo de implementação:** 2023 a 2032



---

---

**EIXO-03**

---

**ESPAÇO URBANO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### **EIXO 3: ESPAÇO URBANO**

O espaço urbano é a área de atuação do poder público que engloba diversas questões relacionadas ao planejamento e gestão da cidade. Em estudos comparativos entre uma área urbanizada e uma área carente de urbanização, observa-se índices muito mais elevados de criminalidade e violência nas áreas carentes de urbanização, como por exemplo, a falta de saneamento básico e manutenção dos espaços existentes. No Município de Belém o crescimento da cidade tem gerado um enorme desafio que perpassa, pela mobilidade urbana, pela degradação do meio ambiente e pela desorganização do espaço urbano, apenas para citar alguns exemplos.

Em criminologia se estuda o espaço urbano, principalmente na conhecida “Teoria Ecológica do Crime” amplamente divulgada pela Escola de Chicago. Um dos desdobramentos dessa teoria é a Desorganização Social como um fator gerador de crime e violência.

A Constituição Federal afirma, no artigo 182, que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo poder público municipal, obedecendo as diretrizes fixadas em lei, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem – estar de seus habitantes. No parágrafo primeiro do citado artigo lemos que “o plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para as cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

A Lei nº 10.257 de julho de 2001, que compõem o Estatuto das Cidades, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil, além disso, estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. No capítulo II, seção I, parágrafo 4º da citada Lei, são apresentados os instrumentos que devem ser utilizados para alcançar os objetivos listados. O planejamento municipal aparece no item III, destacando o Plano Diretor, o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias entre outros destaques. No capítulo II é apresentado, mais detalhadamente, a instrumentalização do Plano Diretor. No artigo 40 lemos que o Plano Diretor, aprovado por Lei Municipal, é instrumento básico da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

política de desenvolvimento e expansão urbana. A Lei também diz que o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e orçamento anual devem incorporar as prioridades nele contidas. Além disso, de acordo com o artigo 41, o Plano Diretor é obrigatório nas cidades com mais de vinte mil habitantes e nos municípios integrantes das regiões metropolitanas. Convém dizer, que o Estatuto das Cidades, é composto também pelo Decreto nº 5.790 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho das Cidades (ConCidades), órgão colegiado de natureza deliberativa e responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Cumprindo as determinações estabelecidas, no dia 30 de julho de 2008 é sancionada, a Lei nº 8.655, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém e dá outras providências. No artigo 1º lemos:

*A política urbana do Município de Belém obedece aos preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Belém e, em especial, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), objetivando o desenvolvimento da cidade, com justiça social, melhoria das condições de vida de seus habitantes e usuários, e desenvolvimento das atividades econômicas. (BELÉM, 2008)*

No contexto do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o espaço urbano teve destaque no inciso XII do Art. 24 da Lei 13.675 de 11/06/2018 que, senão vejamos:

*XII - fomentar estudos de planejamento urbano para que medidas de prevenção da criminalidade façam parte do plano diretor das cidades, de forma a estimular, entre outras ações, o reforço na iluminação pública e a verificação de pessoas e de famílias em situação de risco social e criminal.*

A ausência da perspectiva do olhar segurança pública no plano diretor das cidades no município de Belém é um equívoco que necessita de correção, este momento de construção do plano é um oportuno instrumento fundamental para sua inclusão no Plano Diretor do Município de Belém, buscando orientar o crescimento ordenado e, principalmente, sustentável da cidade, colaborando para a construção de uma cidade mais justa, equilibrada, segura e com qualidade de vida para toda a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

<b>DIRETRIZ</b>	
<p>Promover a segurança por meio da implementação das políticas estratégicas integradas de prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade, no que concerne o espaço urbano, principalmente na estrutura e na mobilidade urbana.</p>	
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>Promover um ambiente urbano seguro e inclusivo, com a participação gradativa da comunidade, buscando a redução da violência e a promoção da cultura de paz.</li> <li>Reduzir todos os índices de criminalidade nos bairros mais vulneráveis, garantindo um ambiente mais seguro para os munícipes.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal. Fortalecendo a implantação do objetivo nº 1, item 1.4, ação estratégica nº 2, alínea a prevista na Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS).</li> <li>Reduzir os índices de acidentes com vítimas fatais no trânsito da cidade de Belém, fortalecendo e dando apoio nas operações de trânsito da SEMOB. De acordo com a Política Estadual de Apoios aos Órgãos Municipais de Segurança Pública.</li> </ol>

**Projetos**

- Manutenção dos espaços urbanos, tais como, praças, ruas, parques, passarelas e calçadas, com o intuito de torna-las mais seguras para os munícipes. Efetivando assim o que está disposto no Artigo 5º, inciso III do Plano Diretor do Município de Belém.
- Ampliar o sistema de transportes públicos, modernizando-os, de acordo com o que está disposto no Artigo 5º, inciso IX do Plano Diretor do Município de Belém.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

- Priorizar saneamento básico para os que ainda não possuem. Dando continuidade ao que está previsto no Artigo 5º, inciso VIII do Plano Diretor do Município de Belém.
- Ampliar as ciclovias, as conectando, sempre que possível, estimulando assim a atividade física e aumentando a segurança dos ciclistas nas vias;
- Estimular os programas de educação no trânsito.

**AÇÕES ESTRATÉGICAS - AE**

**AE1:** Identificar áreas de maior incidência criminal e vulnerabilidade social.

**AE2:** Realizar a manutenção do espaço urbano como praças, quadras esportivas, arborização e acessibilidade.

**AE3:** Fazer parcerias com instituições locais, oferecendo serviços sociais, educacionais e de saúde nas comunidades.

**AE4:** Ampliar a iluminação pública em locais onde não possuía pontos de iluminação

**AE5:** Modernizar e melhorar a iluminação pública no município de Belém;

**AE6:** Ampliar a cobertura de asfaltamento das ruas, especialmente nos locais mais vulneráveis/periféricos;

**AE7:** Ampliar e modernizar o sistema de saneamento básico;

**AE8:** Apoiar e criar ações voltadas ao adequado despacho do lixo urbano.

**Indicadores:** Índices de criminalidade nos bairros, medidos pela redução, ou não, dos percentuais dos crimes roubos, furtos homicídios e violência doméstica, Participação da comunidade nas ações envolvidas, Qualidade dos espaços públicos e sensação de segurança nas áreas atendidas.

**Responsáveis:** SEURB, SESAN, ORDEM PÚBLICA, SEMOB, SECON e demais secretarias municipais,

**Ciclo de implementação:** 2023 a 2032



## **EIXO-04**

# **INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### **EIXO 4: INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.**

Estamos vivendo um momento ímpar na Segurança Pública brasileira. Iniciou-se um processo de integralização entre todos os órgãos de Segurança Pública, Secretarias e outras Instituições e Agências, em todas as esferas dos entes federativos, além é claro, da participação ativa da comunidade. Ou seja, o foco na integralização produz o reconhecimento da importância de promover a cooperação e articulação entre os diferentes setores da nossa sociedade, fortalecendo a união de todos em busca de uma sociedade mais segura e pacífica.

Tanto no Plano Nacional, quanto no Plano Estadual estão previstas as ações que estabelecem mecanismos efetivos de integralização. Obviamente que o Plano Municipal de Segurança Pública adota o mesmo princípio, adotando uma abordagem mais inclusiva para implantação e implementação de políticas públicas para resolução dos problemas relacionados a violência e a criminalidade no Município.

Conforme preceitua a Lei nº 13.675/2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), no seu artigo 4º e incisos VII, artigo 5º e inciso XIV, onde estabelece participação e controle social e a participação social nas questões de segurança pública, como princípio e diretriz a ser observadas no processo de construção dos planos estaduais e municipais de segurança pública e defesa social.

Para respeitar esta orientação foi estimulado a participação dos servidores da Prefeitura Municipal de Belém, da Guarda Municipal de Belém e da sociedade civil na audiência pública virtual da temática de segurança pública com o objetivo de mobilizar a população para apresentar e debater os problemas e impasses do segmento de segurança pública. Essas questões foram debatidas nas audiências públicas que discutiram especificamente o assunto, como nas audiências públicas que tratavam de assuntos transversais ao tema de forma online através da plataforma de conferência zoom.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Necessário esclarecer que o Tá Selado! É uma Plataforma de Participação Popular que reúne governo e moradores de Belém para juntos apresentar e avaliar propostas prioritárias que irão orientar a gestão da cidade de cada setor.

Na audiência pública específica e nas que trataram de assuntos transversais ao tema de segurança pública foram fundamentais para nortear a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, sendo apresentados e debatidos várias questões a respeito da complexidade de assunto. Após análise do vasto material produzido no processo identificamos as principais reivindicações externadas pelos participantes das audiências públicas:

- 1- Necessidade de criar espaços permanentes de discussão da temática de segurança pública;
- 2- Atualização do Plano Municipal de Segurança Pública, para se racionalizar e dinamizar a distribuição do efetivo da Guarda Municipal de Belém, pois são muitas as demandas de prestação de serviços de segurança pública municipal preventiva;
- 3- As estratégias de segurança pública municipal precisam estar articuladas com a segurança pública prestada pelo Estado;
- 4- A Guarda Municipal de Belém precisa reativar e/ou implantar algumas ferramentas de gestão de segurança pública preventiva municipal: os programas sociais Anjos da Guarda, Crack é Possível Vencer, Escola de Esportes, articulados com outros programas de outras secretarias, como por exemplo "Esta Rua é Meu Lazer";
- 5- Valorização dos servidores da Guarda Municipal de Belém;
- 6- Respeito a previsão orçamentária destinada as ações que contribuem para prevenção social da violência, sua efetiva aplicação;
- 7- Apoiar e incentivar os Conselhos Comunitários de Segurança Pública;
- 8- Implementação de ações estratégicas através de planejamento e capacitação permanente;
- 9- Conselho Comunitário de Segurança Pública integrados com a sociedade e a Guarda Municipal;
- 10- Integração entre as Polícias;
- 11- Constante reforço, manutenção e atualização do sistema de videomonitoramento da cidade;
- 12- A Guarda Municipal deve priorizar suas ações nas escolas, praças, áreas comerciais e de grande fluxo de cidadãos;
- 13- A segurança pública da cidade não pode ser responsabilidade apenas da Guarda Municipal de Belém;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

- 14- Melhorar a iluminação pública da cidade;
- 15- Melhorar asfaltamento na cidade;
- 16- A juventude tem que ter uma melhor educação;
- 17- Melhora na coleta de lixo e seleção do lixo;
- 18- Atualização do Plano Municipal de Segurança Pública, em função da promulgação da Lei No 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, e da Lei No 13.675/2018 Programa Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei do SUSP);
- 19- Aumento de efetivo e valorização do Guarda Municipal de Belém;
- 20- A capital da Amazônia não tem um sistema eficiente de proteção do seu patrimônio ambiental;
- 21- A segurança pública municipal preventiva precisa voltar a ser pensada a partir da utilização da inteligência integrada;
- 22- Criação do patrulhamento nas ilhas de Belém, os ribeirinhos precisam ser atendidos pelos serviços de segurança, que só pode ser efetivado com aumento de efetivo da Guarda Municipal de Belém;
- 23- Criação da secretaria municipal de segurança pública;
- 24- Cobrar a execução do orçamento de pessoal 2021;
- 25- A criação de um grupamento fluvial é inviável no momento, falta o básico na GMB, imaginem manter barcos para fazer o policiamento nas ilhas;
- 26- A prioridade deve ser para reestruturar, garantir o funcionamento regular (buscando níveis de excelência), aos serviços que já são prestados pela GMB. Para então, se pensar em investir na implementação de novos seguimentos: fluvial, ambiental, turístico, segurança escolar;
- 27- Sistema de monitoramento, sensoriamento e alarme (instalação de botão do pânico em Escolas, Unidade Básica de Saúde, Hospital de Pronto Socorro, e outros próprios municipais estratégicos), integrado com a segurança pública municipal;
- 28- Prefeitura tem de incentivar mais os projetos esportivos nos bairros que contribuem para a prevenção social da violência;
- 29- Falta de espaços de recreação e lazer na cidade direcionados para família e jovens, isso faz parte da segurança pública preventiva;
- 30- Criar o "Esporte na Escola e na Comunidade", como outros projetos sociais voltados para crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- 31- Melhoria do saneamento básico na cidade;
- 32- Melhores viaturas para Polícia Militar e Guarda Municipal fazer melhor o patrulhamento preventivamente a evitar o crime;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

33- Sociedade mais representada na discussão e construção das políticas públicas de segurança.

<b>DIRETRIZ</b>	
Promover a integração entre os órgãos de segurança pública, articulando com todas as secretarias municipais e a comunidade.	
<b>META</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer a integração e a participação institucional e social para aumentar a sensação de segurança no município de Belém.</li> <li>Manter um espaço de diálogo entre todos os envolvidos, para construção integrada e tomadas de decisões, objetivando a implantação do PMSPDS, com foco na prevenção primária, enfrentamento da criminalidade e promoção da paz social.</li> <li>Incentivar a participação da sociedade civil por meio das parcerias com as organizações comunitárias, visando construir políticas públicas de segurança inclusiva e adequadas às necessidades da população. Ampliando assim a</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer mecanismos efetivos de colaboração, integralização, articulação e participação de todos os órgãos envolvidos. Aproveitando todos os instrumentos que já estão em vigor, nas políticas e nos planos de segurança pública no nível federal e estadual. Fortalecendo a implementação da diretriz IV, prevista no Artigo 5º da Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS).</li> <li>Participar da integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes.</li> <li>Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos.</li> <li>Proporcionar o desenvolvimento da integração e cooperação entre todas as instituições, órgãos e demais envolvidos na execução deste Plano Municipal de Segurança e Defesa Social, buscando a</li> </ol>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

implementação da diretriz IV, prevista no Artigo 5º da na Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS)	eficiência das ações para a conclusão das metas estabelecidas. Desenvolvendo a implementação da diretriz IV, prevista no Artigo 5º da na Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS)
--	---

**Projetos**

- Efetivação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social no Município de Belém protagonizado pela Guarda Municipal de Belém. De acordo com o inciso V do Artigo 6º da Lei 13.675 (SUSP/PNSPDS).

**Indicadores:** Índices de confiança da população na Guarda Municipal de Belém, percentuais de vitimização e índices de sensação de segurança.

**Responsáveis:** Todas as instituições e órgãos envolvidos.

**Ciclo de implementação:** 2023 a 2032

**AÇÕES ESTRATÉGICAS - AE**

**AE1:** Fortalecer e ampliar a participação da Guarda municipal de Belém nas plataformas on-line de compartilhamento de informações entre os órgãos de segurança pública. De acordo com o objetivo VII previsto no Artigo 5º da Lei 13.765 (SUSP/PNSPDS).

**AE2:** Incentivar a participação dos Guardas Municipais de Belém, agentes da SEMOB e servidores de outras secretarias, nos cursos promovidos pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP). Fortalecendo a implementação do objetivo IV previsto no Artigo 5º da Lei 13.765 (SUSP/PNSPDS)

**AE3:** Participar permanentemente do Conselho Estadual de Segurança Pública.

**AE4:** Fortalecer o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, como um órgão de acompanhamento das políticas de segurança Pública e Defesa Social.

**AE5:** Protagonizar enquanto órgão de segurança do município de Belém a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

participação em mesas de debates em deliberações sobre Segurança Pública e Defesa Social.

**AE6:** Realizar reuniões e fóruns de discussão com as instituições de segurança pública e comunidades.

**AE7:** Realizar a cada 02 (dois) anos, a contar da promulgação da lei, o Fórum Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

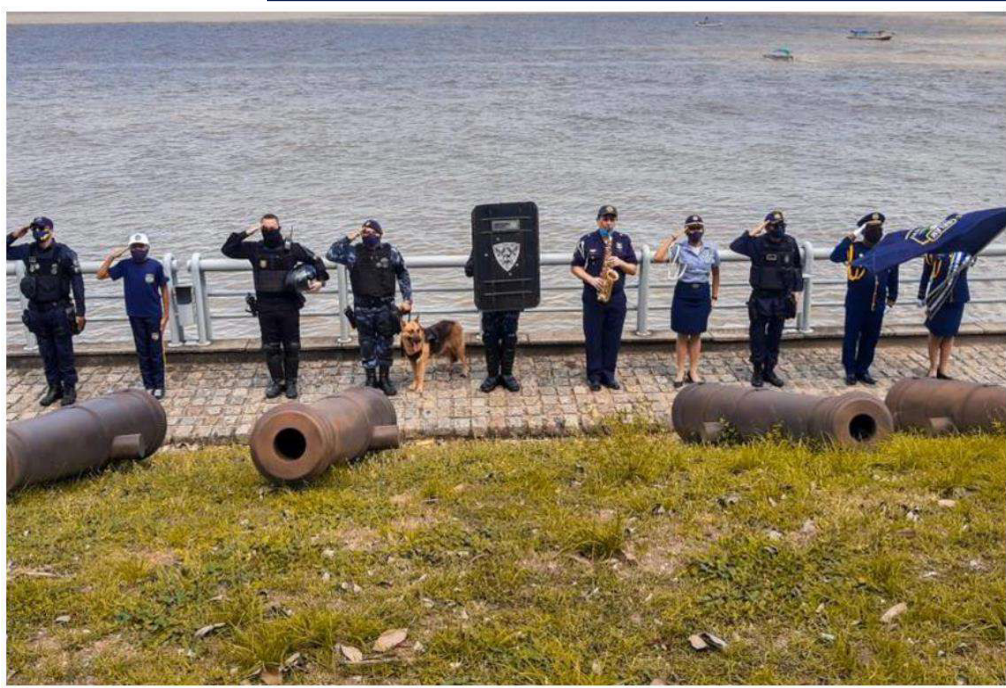
**AE8:** Integralizar os órgãos de Segurança Pública do Estado (Policia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militares) com as secretarias municipais envolvidas e sociedade civil organizada.

**AE9:** Fortalecer a integração entre os órgãos de Segurança Pública do Estado (Policia Militar, Polícia Civil Bombeiros Militares, Centro Integrado de Comando e Controle) e a Guarda Municipal de Belém.

**Indicadores:** Percentuais de operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública e secretarias, índices de confiança da população na Guarda Municipal de Belém.

**Responsáveis:** Guarda Municipal de Belém e demais secretarias municipais e demais esferas de governo.

**Ciclo de implementação:** 2023 a 2032



## **EIXO-05**

# **SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## **EIXO 5: SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Os artigos 4º e 7º, bem como os artigos 42, 42-A ao 42-E e seus incisos, da Lei nº 13.675, de 2018, estabelecem direcionamentos a serem adotados para garantir o fortalecimento e modernização da gestão das instituições de segurança pública; formação, capacitação, qualificada, valorização e proteção dos profissionais de segurança pública.

Neste contexto e como são estabelecidas como condicionantes no Plano de Segurança Pública, é adequada a criação de um eixo voltado a atenção dessas políticas e ações da Instituição e dos profissionais e segurança pública no âmbito municipal. Assim, será destacada a Guarda Municipal de Belém, por ser um órgão de Segurança Pública no Município de Belém.

A **Guarda Municipal de Belém** Criada pela Lei Municipal 7.346, de 14 de outubro de 1986 e alterada pela lei nº 8.769 de 27 de setembro de 2010, a Guarda Municipal de Belém, define-se como organização autônoma administrativa e financeiramente, com competência institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger sua população, guarda e proteção dos parques, praças, jardins, e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, bem como, colaborar com órgão competente na operacionalização e fiscalização do trânsito no município.

Dispõe o artigo 144, §8º da CF: ***“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos.***

***§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.”***

**A PARTIR DA NOVA CONCEPÇÃO DA LEI FEDERAL 13.022 DE 2014, AS GUARDAS MUNICIPAIS DE TODO BRASIL ESTÃO INCUMBIDAS DA EFETIVAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, DEVENDO RESPEITAR OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - uso progressivo da força.

**COMPETÊNCIAS A PARTIR DA LEI FEDERAL 13.022 DE 2014:**

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e;

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Com base no que foi apresentado, pode-se afirmar que as três esferas públicas possuem a responsabilidade solidária sobre a Segurança Pública, com atesto do diploma legal da Constituição Federal de 1988 em que no art. 144 afirmar que é **“A segurança pública dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”**.

Além das Políticas Públicas sociais e estruturantes que o município vem atuando como contribuição à redução da criminalidade, o enfretamento sistêmico à violência de forma integrada por meio da Guarda Municipal de Belém é uma realidade, presenciada pelas ações desenvolvidas de maneira articulada com os órgãos Estadual e Federal de Segurança.

Sabemos que a violência é um universo complexo, que perpassa por várias vertentes sociais e sobre esse olhar, o município de Belém vem desempenhando uma valiosa e inovadora colaboração na prevenção da violência e enfretamento à criminalidade, pelo meio do policiamento comunitário, criando territórios de paz e garantia dos direitos humanos, desenvolvidas com diversos órgãos que atuam na Segurança Pública da região metropolitana de Belém, têm investido em políticas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

públicas de prevenção primária que oportunizam novas perspectivas de vida às crianças, jovens e seus familiares em situação de risco social.

<b>DIRETRIZ</b>	
Fortalecimento e modernização da gestão das instituições de segurança pública; formação, capacitação, qualificada, valorização e proteção dos profissionais de segurança pública.	
<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores.</li> <li>2. Aparelhar e Modernizar a Guarda Municipal de Belém</li> <li>3. Implementar o aperfeiçoamento profissional específico para cada área de atuação dos guardas municipais de Belém, promovendo ações que previnem violações de direitos.</li> <li>4. Produzir dados sobre vitimização de Guardas Municipais de Belém, inclusive, fora do horário de serviço.</li> <li>5. Intensificar ações de políticas voltadas à valorização profissional e social dos profissionais de</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fortalecer e consolidar as competências Institucionais da Guarda Municipal de Belém e garantir o fiel cumprimento das suas atuações;</li> <li>2. Promover o aparelhamento, modernização da infraestrutura do órgão de segurança pública municipal e defesa social, assim como fomentar a qualificação e a valorização de seus agentes.</li> </ol>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

segurança pública,  
assegurando-lhes o respeito  
aos critérios básicos de  
dignidade salarial. De acordo  
com o XIV, parágrafo 2º,  
Artigo 42-A, da Lei 13.675  
(SUSP/PNSPDS).

### **AE: AÇÕES ESTRATÉGICAS**

**AE1:** Criar o Centro de Formação, Especialização em Segurança Pública e Defesa Social, visando à formação, especialização, aperfeiçoamento, capacitação dos servidores da Guarda Municipal de Belém e de outros Municípios;

**AE2:** Estruturar e Modernizar a Guarda Municipal e suas unidades operacionais dotando-a de condições adequadas para o cumprimento das suas competências;

**AE3:** Promover políticas e as ações de prevenção, valorização e defesa institucional aos profissionais da segurança pública, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 42 e Art. 42-B da Lei 13.675/2018, por meio de estratégias de prevenção primária, secundária e terciária;

**AE4:** Criar o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

**AE5:** Promover ações do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), consoantes com o Art. 42 da Lei 13.675/2018

**Indicadores:** Relatórios emitidos pelo Núcleo Setorial e de Saúde do Trabalhador, do setor de Recursos Humanos e do setor de Ensino.

**Responsável:** Guarda Municipal de Belém

**Ciclo de implementação:** 2023 a 2032



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## **INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE SÃO ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS NO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PMSPDS**

Coordenadoria Antirracista de Belém – COANT  
Coordenadoria da Mulher de Belém – COMBEL  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Belém – COMDEC  
Fórum Permanente de Participação Cidadã - TÁ SELADO  
Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA  
Guarda Municipal de Belém – GMB  
Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos - SECDH  
Secretaria Municipal de Economia – SECON  
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP  
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL  
Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém – SEMAD  
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN  
Secretaria Municipal de Saúde – SESMA  
Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB / Ordem Pública Municipal – OP  
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém –SEMOB

### **CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO**

#### **Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSPDS –**

Para acompanhar e fiscalizar a elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; coordenando e articulando as ações necessárias para sua efetivação, sendo essencial seu monitoramento e avaliação constante.

A Lei nº 13.675, de 2018, no seu Art. 5º estabelece a necessidade de estabelecer mecanismos da Governança Pública:

*Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

[...]

*XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;*

A efetivação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSPDS, composto por representantes do poder executivo e legislativo do Município de Belém, das secretarias municipais envolvidas, da sociedade civil organizada, representantes das forças de segurança pública do Estado e do município, líderes comunitários, instituições acadêmicas, e de outras instituições relevantes que tenham o interesse de participar do processo.

O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSPDS tem a finalidade de promover a cooperação e integração das ações necessárias, cada órgão em sua especificidade, com o intuito de compartilhar conhecimentos e experiências de práticas que deram certo. Além de promover ações, identificar os desafios e propor soluções para as atividades definidas no Plano, o que garante abordagens participativas e colaborativas entre todos os órgãos, instituições e membros envolvidos.

### **COMITÊ DE GOVERNANÇA**

O monitoramento e a revisão do plano sejam constantes e podendo ocorrer a qualquer tempo, por meio do Comitê de Governança, sobre o gerenciamento da Guarda Municipal de Belém e sendo referendado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, visando a melhor aplicabilidade de sua execução.

Para garantir a governança no âmbito do município de Belém deverá ser instituído pelo chefe do poder executivo municipal, o Comitê de Governança (CG), no gerenciamento da instância máxima da Guarda Municipal de Belém, para avaliar as iniciativas de gestão estratégica, gestão de riscos e controles internos, gestão de transparência, gestão de integridade, gestão de políticas públicas e gestão administrativa”, consoantes com o PMSPDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALMEIDA, Érica Terezinha Vieira de. **Crítica da metamorfose do conceito de sociedade civil em “terceiro setor”**. *Serviço social & Sociedade*, São Paulo: Cortez, v. 25, n. 80, p. 94-110, 2004.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Atlas da Violência 2021 / Daniel Cerqueira et al. São Paulo, FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>. Acesso em 07 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. 2020 / Daniel Cerqueira et al. São Paulo, FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>. Acesso em 07 jun. 2023.

BEATO FILHO, Claudio Chaves; ASSUNÇÃO, Renato Martins, SILVA, Bráulio Figueiredo Alves da; MARINHO, Frederico Couto; REIS, Ilka Afonso; ALMEIDA, Maria Cristina de Mattos. **Conglomerados de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999**. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, vol. 17, n. 5, p. 1163-1171, 2001.

BELÉM. Lei nº 8.655 de 30 de julho de 2008. **Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém e dá outras providências**. Câmara Municipal de Belém. Belém, 2008.

\_\_\_\_\_. **Plano Plurianual 2018/2022**. Câmara Municipal de Belém. Belém, 2008.

BÍBLIA, A. T. Êxodo. **Bíblia de Estudo Pentecostal Antigo e Novo Testamento**. Tradução João Ferreira de Almeida. Edição Geral de Donald C. Stamps. CEPAD. Rio de Janeiro. 1995.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Brasília, DF, junho de 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20152018/2018/lei/L13675.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2018/lei/L13675.htm) Acesso em 12 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília - DF, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos II**. Brasília - DF, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos III**, Brasília – DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. **Estatuto das Cidades**. 3º edição. Brasília – DF, 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019. **Institui a Política de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; e altera a Lei nº 9656, de 03 de junho de 1998.** Brasília – DF, 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.531, de 10 de janeiro de 2023. **Altera as Leis nºs 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social; e dá outras providências.** Brasília – DF, 2023.

\_\_\_\_\_. Portaria Ministerial nº 02 de 15 de dezembro de 2010. **Estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública.** Diário Oficial da União de 16 de Dezembro de 2010. Brasília – DF, 2010. Disponível em: <<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://campanhanaweb.com.br/acsmce-antigo/wp-content/uploads/2012/09/portaria-interministerial-n%C2%BA-02.pdf>> Acesso em 18 de maio de 2023.

ESTEVES, M.C.V. **Caracterização das mortes intencionais de mulheres ocorridas na Região Metropolitana de Belém-Pará-Brasil.** 100 f. (Dissertação de Mestrado em Segurança Pública) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil, 2021.

GASPARI, Elio. **A ditadura Escancarada.** Editora Intrínseca, Rio de Janeiro, 2014.

GEPEC. Grupo de Estudos e Pesquisas Estatísticas e Computacionais. **Pesquisa amostral de vitimização realizada na Região Metropolitana de Belém, ano de 2010.** Universidade Federal do Pará, 2010.

Guarda Municipal de Belém. **Relatório de Gestão 2010.** Guarda Municipal de Belém. Prefeitura Municipal de Belém, 2010.

HOFFMANN, Maria Helena. **Comportamento do condutor e fenômenos psicológicos.** *Psicologia: Pesquisa & Trânsito* [online], v. 1, n. 1, p. 17-24, jul./dez., 2005.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,** <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em 14 de outubro de 2010, 2010.

MIRAGLIA, Paula. **Os Municípios e a Segurança Pública.** In: LIMA, Renato Sergio de; PAULA, Liana de (Orgs.). *Segurança Pública e Violência. O Estado está cumprindo seu papel?* São Paulo: Contexto, 2006, p. 89-100.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Mulheres vítimas de violência**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas.** *PSICO*, Porto Alegre, PUCRS, v. 37, n. 1, pp. 7-13, jan./abr., 2006.

NORONHA, Ana Paula Porto; SISTO, Fermino Fernandes; BARTHOLOMEU, Daniel; LAMOUNIER, Rossana; RUEDA, Fabián Javier Marin. **Atenção Sustentada e Concentrada: construtos semelhantes?** *Psicologia: Pesquisa & Trânsito*, v. 2, n. 1, p. 29-36, jan./jun., 2006.

Pará. **Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.** Governo do Pará. 2022. Disponível em:  
<chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://sistemas.segup.pa.gov.br/transparenciapublica/Plano%20Estadual.pdf> Acesso em 20 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Belém. **Mensagem do Prefeito de Belém à Câmara Municipal de Vereadores 2010 e Relatório das Atividades 2009.** Prefeitura Municipal de Belém, 2010.

SOUZA, Percival de. **Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Freury.** São Paulo. Globo. 2000.

SODRÉ, L. N. S. **Feminicídio na Região Metropolitana de Belém do Pará.** 110 f. (Dissertação Mestrado em Segurança Pública) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil, 2020.

TOLOSA, T, S, R. **Caracterização do Feminicídio no Município de Belém.** 90 f. (Dissertação Mestrado em Segurança Pública) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil, 2017.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência dos municípios brasileiros 2008.** Brasília: RITLA, Instituto Sangari, Ministério da Justiça, 2008.

\_\_\_\_\_. **Mapa da Violência 2010: Anatomia dos Homicídios no Brasil.** Brasília, Instituto Sangari, Ministério da Justiça, 2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## **ANEXOS**

### **INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE SÃO ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS NO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PMSPDS**

#### **COORDENADORIA ANTIRRACISTA DE BELÉM – COANT**

“Numa sociedade racista não basta não ser racista, é preciso ser antirracista”, a frase é da filósofa norte-americana e ativista de direitos humanos, Ângela Davis. Quando se analisa os dados do Atlas da Violência no Brasil, o texto se torna ainda mais emblemático.

Jovens negros das periferias das cidades brasileiras são as maiores vítimas da violência no Brasil, segundo os dados mais recentes do Atlas da Violência, elaborado em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Instituto de Economia Aplicada (Ipea).

Silenciados por anos de escravidão e com uma estrutura racista, os negros e indígenas ainda precisam romper muitas barreiras. E se a luta precisa ser antirracista, a Prefeitura de Belém criou a **Coordenadoria Antirracista (COANT)**, em fevereiro de 2021.

#### **COORDENADORIA DA MULHER DE BELÉM – COMBEL**

A Coordenadoria da Mulher de Belém criada pelo **Decreto nº 63.033 de 08 de março de 2010**, vinculados ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade promover, em âmbito Municipal, políticas que visem a equidade de gênero, eliminar a discriminação e violência contra a mulher, assegurando-lhe o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

A Coordenadoria da Mulher de Belém tem por objetivo atuar na implementação de políticas públicas de gênero, buscando garantir que as diferentes secretarias e instâncias do Governo Municipal articulem ações e políticas intersetorializadas que fortaleçam e elevem a cidadania das mulheres, com políticas que considerem os recortes de gênero, raça/etnia, geração, diversidade sexual,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

observando, também, o princípio do estado laico e reforçar a relação entre as organizações populares e o governo para a construção de sociedade justa e igualitária.

**COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DE BELÉM – COMDEC-BEL**

A comissão de Defesa Civil de Belém (COMDEC-Bel) é um órgão da Prefeitura Municipal de Belém, criada através da **Lei nº 7.629 de 13 de dezembro de 1984**, e regulamentada pelo **decreto nº 14.422/85-PG de 17 de dezembro de 1985 e implantada em 1986**. Tem como principal objetivo a redução de riscos de desastres, e conforme a **lei federal 12.608/12**, deve estar estruturada para responder a cinco ações distintas e inter-relacionadas, que ocorrem de forma multissetorial e nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), exigindo uma ampla participação comunitária: **ações de prevenção, ações de mitigação, ações de preparação, ações de resposta e recuperação**.

Quando acionada em casos de acidentes, a Comissão de Defesa Civil inicia de imediato ações de apoio que implicam em: 1) mobilizar o poder público municipal para o acolhimento das demandas que surgem no momento de crise; 2) disponibilizar aos atingidos pelo sinistro, informações que tranquilizem as vítimas quanto ao acesso a políticas públicas de habitação e proteção social, para o retorno a um ambiente de normalidade e; 3) realizar o cadastro com os dados pessoais das vítimas, para dar agilidade à concessão de benefícios sociais pelos órgãos públicos competentes.

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

Órgão da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Belém, tem sob sua responsabilidade o planejamento, coordenação, a execução, o controle e a avaliação da Política Pública de Assistência Social, instituído na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/1993, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2011 e Lei Ordinária Nº 9491, de 16 de Julho de 2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e que instituiu o Sistema Único de Assistência Social do Município de Belém.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Menciona-se que, as ações desenvolvidas e articuladas pela FUNPAPA, operacionaliza-se em três níveis de Proteção: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Neste contexto, a instituição tem como missão desenvolver Assistência Social Pública de qualidade às famílias e indivíduos garantindo os serviços nos espaços socioassistenciais com demandas de vulnerabilidade de risco pessoal e social e violação de direitos, de crianças e adolescentes, pessoa com deficiência, população adulta em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e espaço de acolhimento a migrantes e refugiados.

Os projetos mais importantes realizados pela FUNPAPA na área de prevenção à violência são: atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, adultos e idosos, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), assim como também campanhas socioeducativas, como por exemplo, 18 de maio – Dia Nacional de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

**SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários:** atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Campanhas socioeducativas de prevenção e estímulo à denúncia.

**Projeto “DAMOS ESCUTA”:** Projeto proposto pelo CREAS Marialva Casanova Guimarães para o enfrentamento as Violências contra criança e adolescentes no Distrito Administrativo de Mosqueiro.

**Projeto “Ponto Cata-Vento”:** desenvolvimento de ações voltadas para o enfrentamento e erradicação do trabalho infantil.

Comissão Intersetorial municipal das Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI) e desprotegido.

O Serviço de Medidas Socioeducativas, que são respostas do Estado, restritivas de direitos e impostas ao adolescente em razão de sua conduta ilícita, assim definida pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Serviço Especializado de Abordagem Social ofertado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – SEAS/CREAS, que têm como finalidade a realização de abordagens sociais, nas quais se identifique a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

entre outras vulnerabilidades.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC) desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional direcionado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização dos serviços garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual.

**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB****PROJETOS****Projeto “Anjos da Guarda”:**

A Guarda Municipal de Belém desenvolve o projeto “Anjos da Guarda” desde o ano de 2007, no bairro do Tapanã, oferecendo atendimento sócio educativo para crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 16 anos de idade, que estão em situação de vulnerabilidade social.

**Rede de proteção do município elabora o Projeto “Patrulha da Mulher”:**

A construção do fluxo de atendimento para o projeto Patrulha da Mulher, em fase de elaboração, aconteceu na sede da Guarda Municipal de Belém. O objetivo foi estabelecer o organograma de atendimento a ser percorrido pelos agentes da rede de proteção durante a ocorrência ou atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

**“Banda de Música”:**

A Banda de Música da GMB se apresenta nos eventos de formatura (missão militar e escolares) e nos shows das atividades promovidas pelas comunidades de Belém, Mosqueiro e Icoaraci, além de outras demandas ordenadas pelo Comando da corporação.

**“Projeto Guarda Amigo da Escola”:**

O Projeto Guarda Amigo da Escola surgiu em outubro de 2014, e até o mês de maio de 2015 atendeu doze escolas públicas municipais, com um público em médio de 200 alunos por escola. O projeto tem por principal objetivo estreitar o vínculo entre a comunidade escolar e seu entorno com a Guarda Municipal de Belém, desenvolvendo o policiamento de proximidade, promovendo a cultura de paz,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

além de prevenir e orientar os alunos e comunidade sobre temáticas que envolvam o cotidiano da comunidade e que fomentem ações propositivas referentes à segurança pública.

O Projeto é desenvolvido de modo intersetorial, contando com a participação da Banda Música, Grupamento de Ações, Tática com Cães, servidores do Projeto Anjos da Guarda e Núcleo Setorial de Comunicação.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS – SECDH**

Diariamente a Secretaria atende pessoas vítimas de violações de direitos no município de Belém. Em um ano, foram acompanhados 66 casos de violações de direitos com atendimento jurídico e psicossocial. Entre os casos mais atendidos, destaque para vítimas de arbitrariedade policial, abusos contra crianças e adolescentes, sub-registros, lgbtqifobia e violência contra a mulher.

Ao longo de dez meses, a SecDH desenvolveu seis grandes ações em 2021, que foram o “Pipaço por direitos”, as formações para conselheiros e conselheiras tutelares, a campanha "No verão da nossa gente, não há espaço para o preconceito", o ato político-cultural em comemoração aos 31 anos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), as ações sociais do Projeto Cidadania da Nossa Gente e o Programa Escolas de Cidadania, que lançou duas turmas em 2021.

O Pipaço por direitos e o ato político-cultural em comemoração aos 31 anos do ECA ocorreram, respectivamente, nos dias 18 de maio e 13 de julho e tiveram como objetivo central envolver a população dos bairros da Pedreira e a que trabalha e circula pelo Ver-o-Peso em torno da defesa e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Em contraponto ao clamor punitivista de setores conservadores, a Prefeitura de Belém lançou o Programa Municipal de Educação em Direitos Humanos "Escolas de Cidadania", que por meio de ações educativas pretende promover os direitos humanos, combater o preconceito, valorizar a memória e a história e estimular uma cultura de paz.

O programa iniciou suas ações no final de 2021 e já capacitou cerca de 30 servidores municipais e deve ampliar muito esse atendimento, levando as ações para escolas e comunidades.

A SecDH realizou, ainda, ações cidadãs nos que garantiram à população o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

acesso à documentação civil, orientações psicossociais, em saúde e jurídicas e o cadastro em programas sociais, como o Bora Belém e a inserção no CadÚnico, a partir dos mutirões de direitos do Projeto Cidadania da Nossa Gente, que é contínuo, e contemplou a população da ilha do Combu, do distrito de Icoaraci e dos bairros da Pedreira e Marambaia, em Belém.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON****DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO (DEAP):**

Tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades relacionadas ao fomento e apoio das ações produtivas dos setores primário, secundário e terciário do Município de Belém.

**Ações do DEAP:**

- Qualificação profissional voltada para o **empreendedorismo e inclusão social**.
- **Elaboração de estudos e projetos socioeconômicos** que abrangem os diversos setores da economia.
- Apoio técnico para a captação de recursos financeiros nas diversas áreas da economia.
- Assistência técnica às atividades empreendedoras no Município de Belém.
- **Estudos e pesquisas socioeconômicas** em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese/PA).
- **Estudos sobre novos segmentos socioeconômicos** e atores sociais que pretendem desenvolver-se no Município de Belém.

**PORTAL DO TRABALHADOR (SINE MUNICIPAL):**

- Atendimento ao trabalhador que esteja necessitando de **orientação sobre solicitação/habilitação do seguro desemprego, encaminhamento ao mercado de trabalho**, análise curricular e orientação à emissão da carteira de trabalho digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**

O planejamento municipal começa com a criação da Coordenadoria Geral e de Planejamento (Cogep), instituída pela Lei Municipal nº 7.341/86.

O Plano Diretor do Município de Belém (Lei Municipal Nº 7.603/93, de 13 de janeiro de 1993), em seu artigo 134, define como diretriz básica a instituição de um órgão central de planejamento e gestão, na forma de uma Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão.

A criação da SEGEP ocorreu por meio da Lei Municipal nº 7.662, de 13 de outubro de 1993, e seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.528/94, de 30 de março de 1994, publicada um dia depois no Diário Oficial do Município.

Em 06 de setembro de 2018, a Lei Municipal nº 9.403/2018 alterou a estrutura administrativa da Segep, transformando os Departamentos em Diretorias e instituindo Núcleos, Unidades Setoriais e a Coordenadoria Geral de Licitação do Município de Belém (CGL).

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL**

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (Sejel) foi criada, conforme plano de ação da gestão municipal atual, para promover políticas públicas voltadas para a área do Esporte, Juventude e Lazer, buscando a qualidade de vida e a inclusão social, como parte do fortalecimento das capacidades dos protagonistas sociais – crianças, jovens, adultos e idosos – com base em valores como a equidade, solidariedade, competitividade e inovação.

Através da perspectiva de construir políticas públicas convergentes com a realidade social, a Sejel procura atender as demandas e necessidades, incentivando a prática saudável de esporte e atividades de lazer nos habitantes do Município de Belém, por meio de projetos sócio pedagógicos que atendem com respeito, aspectos essenciais como à saúde e a necessidade, cada vez maior, de promover o equilíbrio ambiental. Seu modelo de organização é baseado, sobretudo, nos anseios e demandas da população com vista a favorecer a melhoria da saúde pública e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

qualidade de vida.

A Sejel tem por finalidade institucional, a formulação e gestão de políticas públicas de sua competência, promovendo e estimulando ações públicas e privadas com o objetivo primordial de beneficiar a população, inclusive com projetos que acolhem de forma mais efetiva, a juventude.

**PRINCIPAIS SERVIÇOS:**

**Planejar, coordenar, orientar, acompanhar a execução, o controle e a avaliação das ações governamentais direcionadas ao esporte, juventude e lazer do Município de Belém.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BELÉM – SEMAD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, órgão da administração direta da Prefeitura Municipal de Belém, criada em 30 de novembro de 1953, através da Lei nº 1988, homologada pelo então Prefeito Celso Malcher. Por intermédio do mesmo diploma legal foram criadas também a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Obras.

À época, eram subordinados à SEMAD o Contencioso Municipal, a Diretoria do Ensino Municipal, o Serviço de Assistência Médico-Social, o

Pronto Socorro, o Corpo Municipal de Bombeiros, o Departamento Municipal de Estatística, os Cemitérios e o Serviço de Administração. O funcionamento da secretaria é regulamentado mediante o Decreto Municipal nº 22.260, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da SEMAD.

Em 2006 através da Lei Municipal nº 8.549, foi criada a Escola de Governo e Formação de Servidores do Município de Belém, que é alterada pela Lei nº 8.916 de 2012 para “**Escola de Gestão Pública**”, mais conhecida por EGP, unidade da SEMAD que objetiva o **aperfeiçoamento dos servidores municipais no intuito de garantir a melhoria dos serviços públicos e constante aprimoramento dos servidores na condução e instrução de processos.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

Para promover o ensino básico e a cultura, a Prefeitura de Belém criou em 1964 a Fundação Educacional do Município de Belém (FEMB). Quatro anos depois, a fundação se transformou em Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), nos termos da **Lei nº 6558, de 04 de outubro de 1968**. Após 21 anos, em 1989, a Prefeitura de Belém criou a Fundação Cultural do Município de Belém (Fumbel) por meio da **Lei nº 7455, de 17 de julho de 1989, para gerir a cultura no município. A partir de então, a Semec ficou responsável apenas pela educação, alterando a denominação para Secretaria Municipal de Educação (Semec).**

De acordo com a **Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, é incumbência dos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e com prioridade o ensino fundamental, admitida sua atuação em outros níveis de ensino. Assim, as Unidades Educacionais de Belém, em sua grande maioria, atendem à população da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e a Educação Especial.

Assim sendo, a Semec, de acordo com a LDB, tem como finalidades precípua o desenvolvimento dos educandos, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA) foi criada pela **Lei nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003**, alterada pela **Lei nº 8.486 de 29 de dezembro de 2005**, como órgão da Administração Pública Municipal Direta que tem por finalidades planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades que visem à conservação, proteção, preservação, recuperação e restauração da qualidade do meio ambiente e as áreas verdes públicas localizadas no Município de Belém e Regiões Insulares.

OS PRINCIPAIS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA SÃO:

**“Projeto Formação dos Agentes Ambientais Comunitários de Belém”**, visando proporcionar desde a formação de agentes ambientais comunitários até a prevenção da violência, tanto contra o patrimônio ambiental, como também aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

espaços e equipamentos.

**“Projeto Educação Ambiental com Povos Indígenas e Tradicionais de Matriz Africana”**, objetiva tratar do combate ao racismo estrutural e a violência contra povos indígenas e tradicionais de origem africana.

**“Projeto Plantar o Futuro”**, convênio entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, tendo como finalidade a absorção de mão de obra carcerária (do regime semiaberto) para desenvolver serviços de apoio à manutenção, paisagismo, capinagem e roçagem, nas áreas verdes, praças públicas, Bosque Rodrigues Alves, Granja Modelo (nas atividades de produção de mudas), como forma de reintegração social. Os regressos (internos) recebem uma ajuda de custo no valor de um salário mínimo vigente no País, além de vale transporte mais vale refeição.

### **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB**

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SeMOB) foi instituída através da **Lei nº 9.031 de 18 de setembro de 2013**, sendo uma evolução da Autarquia de Mobilidade Urbana de Belém (Amub) e da antiga Companhia de Transportes do Município de Belém (CTBel).

A natureza conferida à SeMOB é caracterizada por autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Gabinete do Prefeito de Belém.

Compete à SeMOB a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com o Plano Diretor Municipal.

O Art. 7º da Lei nº 9.031 declara que “a SeMOB tem a finalidade de planejar, gerir, executar e avaliar o sistema de mobilidade urbana do Município de Belém, considerando-se atribuições mínimas:

- I. Coordenar, programar e executar a política nacional de transporte público no Município;
- II. Disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

- III. Desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público de Passageiros, integrando-os com as decisões sobre planejamento urbano do Município de Belém e no aglomerado;
- IV. Detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros no Município fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais e tempos de parada e critérios para atendimentos especiais;
- V. Estabelecer os esquemas operacionais para o serviço de táxi definindo custos, equipamentos e locais de estacionamentos;
- VI. Fiscalizar segundo os parâmetros definidos, as operações e a exploração do transporte público de passageiros por ônibus, por táxi e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações e arrecadando valores provenientes de multas;
- VII. Elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros;
- VIII. Administrar a execução do regulamento e das normas sobre transporte público de passageiros no Município de Belém;
- IX. Realizar diretamente ou através de terceiros contratados ou convenientes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos requeridos à administração do transporte público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadores, no Município de Belém;
- X. Atuar junto a órgãos públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que atuem sobre os segmentos, que afetam o trânsito e o transporte público de passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse comum no Município de Belém;
- XI. Executar as atividades relacionadas como planejamento, circulação, operação e fiscalização do trânsito e dos transportes urbanos, que em virtude de delegação ou convênio, venham a lhe ser atribuídas por órgão e entidades da administração pública no âmbito da União, do Estado e do Município de Belém e dos demais Municípios do Aglomerado urbano;
- XII. Coordenar a elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do município;
- XIII. Analisar e decidir sobre a implementação de planos e projetos referentes a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

loteamentos, conjuntos habitacionais, qualquer tipo de equipamento urbano, construção ou eventos que possam vir a influenciar a fluidez do trânsito e o sistema de transporte urbano;

XIV. Manter sistemas informatizados, capazes de coletar, processar, analisar e fornecer dados e informações referentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros em seus aspectos cadastrais, operacionais e econômicos;

XV. Combater o transporte ilegal de passageiros.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN**

A Secretaria Municipal de Saneamento é o órgão responsável pela política de Saneamento Básico e administração do sistema viário do Município de Belém. De acordo com a **lei municipal nº 7.491, de 6 de junho de 1990**, tem como área de atuação o planejamento, a execução, a coordenação, o controle e a avaliação das seguintes atividades:

- 1 - Promoção do SANEAMENTO BÁSICO;**
- 2 - Administração do SISTEMA VIÁRIO;**
- 3 - Administração da DRENAGEM URBANA;**
- 4 - Administração de RESÍDUOS SÓLIDOS;**
- 5 - Manutenção e conservação de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS pesados e veículos operacionais.**
- 6- Estabelecimento, ampliação e controle de normas e diretrizes específicas.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**

Em Belém, a Secretaria Municipal de Saúde atua como gestora local do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pela elaboração e manutenção de políticas de saúde, além de planejar, promover e normatizar ações de proteção da saúde na capital. Na assistência 24h, aos atendimentos de urgência e emergência, de média e alta complexidade, a Sesma gerencia os Hospitais Municipais de Pronto Socorro Mario Pinotti (Umarizal) e Humberto Maradei Pereira (Guamá), além do Hospital Geral de Mosqueiro e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Icoaraci.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Como peça fundamental desta estratégia de atendimento de Urgência e Emergência, há o projeto federal SAMU 192 (Serviço Móvel de Urgência), que realiza atendimentos 24h, agindo no socorro de pacientes vítimas de acidentes ou em situações clínicas que ofereçam risco eminente à vida humana.

Atualmente 29 Unidades de Saúde estão à disposição da população de Belém, destas, 10 realizam atendimentos de urgência de baixa complexidade 24h. As outras 19 unidades atuam na atenção básica à saúde, com consultas ambulatoriais previamente agendadas. Além destes serviços, todas as Unidades de Saúde de Belém, também prestam assistência à população por meio de programas de saúde, como Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), controle da hanseníase, saúde do idoso, pré-natal, tuberculose, controle do tabagismo e outros.

Oferece atendimento de urgência e emergência, de alta e média complexidade, 24 horas por dia envolvendo diversas especialidades.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB/ ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL – OP**

A **Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB**, atualmente está subdividida em cinco setores internos com atribuições específicas, são eles: Organização Pública – OP, Divisão de Iluminação Pública – DIP, Departamento de Planejamento – DEPL, Departamento de Obras Civas – DEOC e Núcleo Setorial do Código de Postura – NSCP.

De acordo com a atribuição de cada setor, a Organização Pública – OP, tem como base em suas ações o Código de Postura vigente, que trata exaustivamente sobre inúmeras posturas como a proteção do aspecto paisagístico e histórico, higiene e saúde pública, a insalubridade dos estabelecimentos comerciais, indústrias, habitações e outros de forma a assegurar espaços à circulação de pedestres.

E por fim, dispõe sobre as infrações e penalidades ao Código e do processo administrativo do mesmo.

Atualmente desenvolvemos atividades de orientação e ordenamento em locais específicos de forma direta, no Espaço Porto Futuro e Portal da Amazônia,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

junto aos ambulantes e suas organizações de vendedores que possuem atividades econômicas nesses locais.

A Divisão de Iluminação Pública – DIP, considera que é fato notório que uma cidade bem iluminada contribui de forma expressiva para a melhoria das condições de segurança pública, inclusive melhorando a captura de imagens de monitoramento dos sistemas de segurança. Dentro deste contexto, a SEURB vem modernizando o sistema de iluminação da cidade para LED e tem como meta modernizar todo o parque de iluminação pública de Belém nos próximos 30 meses, garantindo mais qualidade na iluminação com uma melhor distribuição e uma maior uniformidade.

Além disto, a SEURB atua diariamente na manutenção do sistema de iluminação pública, mantendo quatro viaturas atendendo 24 horas as demandas da população que são recebidas através do call center, nas mídias sociais ou diretamente na sede da Secretaria.

Outra ação superimportante desenvolvida pela SEURB é a expansão do sistema de iluminação, que corresponde a levar iluminação a áreas que até então eram descobertas por este serviço público, garantindo mais cidadania, qualidade de vida e segurança para a população.

O Departamento de Planejamento – DEPL, considera que as praças são o grande centro de convivência de uma cidade, promovendo a interação da população e fomento do empreendedorismo, com ofertas de serviços, possibilidades de práticas de exercícios físicos e opção de lazer democrático e acessível para todos, com observância da NBR 9050 que dispõe sobre padrões de acessibilidade as “Pessoa com Deficiência – PCD” e “Pessoa com Necessidade Especial – PNE”.

Além desses espaços, desenvolvemos projetos de integração, comunicação, infraestrutura para possibilitar melhoria do traçado urbano, criação de espaços de uso comercial, cultural além da normatização das construções com o objetivo de garantir uso racional do solo conforme estabelecido no Plano Diretor Urbano - PDU.

O Departamento de Obras Civas – DEOC, afirma que ao construir ou requalificar espaços públicos como praças voltadas ao fomento das práticas esportivas, culturais, lazer, entre outras, acaba atraindo os jovens aos espaços, minimizando o ingresso dos mesmos a violência.

O Núcleo Setorial do Código de Postura – NSCP, orienta, fiscaliza e cobra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ações relativas ao Código de Posturas Municipal, vem trabalhando incansavelmente para melhorar as questões relativas à acessibilidade. Portanto, quando se melhora as questões de fácil caminhabilidade, sem obstáculos, principalmente aqueles que poderão servir para tocaia de meliantes, Ex: uso da calçada com garagens, avanço do imóvel, escadas, defensas, floreiras e outros, que fatalmente além de prejudicarem os pedestres, colaboram para a violência urbana. Quando evitamos obstáculos, claramente estamos proporcionando visão ampla do que teremos pela frente, aumentando a dificuldade de abordagem escusa e protegendo cidadãos. Obviamente, que mantermos a cidade limpa, organizada e arquitetonicamente correta, também são vetores naturais para que a população por si só tenha maior orgulho da sua cidade e colabore para soluções preventivas contra a violência nas comunidades sociais.

### **FÓRUM PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TÁ SELADO**

Plataforma de Participação cidadã que reúne governo e moradores de Belém para juntos apresentar e avaliar propostas prioritárias que irão orientar a gestão da cidade.

Um processo participativo é uma sequência de atividades participativas (por exemplo, primeiro preenchendo um questionário, em seguida, fazendo propostas, discutindo-as em reuniões presenciais ou virtuais, e finalmente, priorizando-as) com o objetivo de definir e de tomar uma decisão num tópico específico.

Exemplos de processos participativos: um processo de eleição de membros do comitê (onde as candidaturas são primeiro apresentadas, em seguida discutidas e por fim uma candidatura é escolhida), orçamentos participativos (onde são apresentadas propostas, valorizadas economicamente e votadas com o dinheiro disponível), um processo de planejamento estratégico, a elaboração colaborativa de um regulamento ou norma, a concessão de um espaço urbano ou a produção de um plano de políticas públicas.

O programa Tá selado reuniu moradores, conselheiras e conselheiros da cidade dos distritos: DASAC, DABEL, DAENT, DAMOS, DABEN, DAGUA, DAOUT e DAICO para debater sobre orçamentos e solucionar problemáticas prioritárias de cada bairro. As demandas foram aprovadas em conjunto com as suas respectivas secretarias.